



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFÍCIO Nº 097/2023-SEPLAN

Sítio Novo (MA), 23 de Fevereiro de 2023

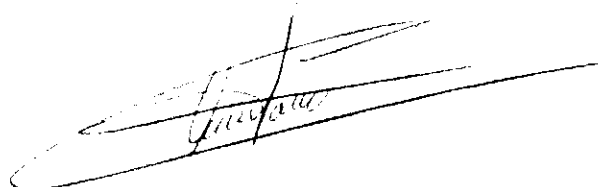
A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



**EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, conforme descrição que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2		
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1		
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1		
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12		
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR"VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1		
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1		
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1		
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300		
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60		
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50		
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE,COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	2000		
				TOTAL	

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1.A Festa Das Mães promovida pela Prefeitura Municipal, revela-se como um dos principais eventos em comemoração ao dia das mães, pois conta com a presenças de todas as mães cadastradas no Programa de baixa Renda do Município Sítionovense;

1.2.2.Este evento é uma das festas que mais falam e simbolizam a importância da figura materna, visando prestigiar e valorizar estas;

1.2.3.Como forma de reconhecimento por este papel tão importante, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo proporciona esta festa para todas as mães do município, como forma de enaltecer a maternidade expressa nas mesmas.

1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito c com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta Pública
Administração Pública.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

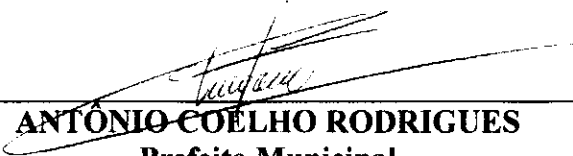
8.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 23 de Fevereiro de 2023



JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



MEMORANDO INTERNO

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 24 dias do
mês de Fevereiro de 2023.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Janete
21/02/23

**A ILMA. SRA.
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, resolve registrar e autuar sob o nº 028/2023, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA**, conforme termo de referência elaborado e aportado ao feito.

Sítio Novo (MA), 27 de Fevereiro de 2023

JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PLANILHA ESTIMATIVA
(MÉDIA DE PREÇOS)

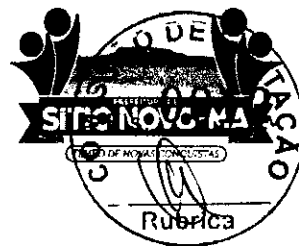
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2	6.000,00	12.000,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1	11.500,00	11.500,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	10.000,00	10.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	1.850,00	22.200,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.200,00	2.200,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1	6.500,00	6.500,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	33.000,00	33.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	66,67	20.000,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60	66,00	3.960,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	73,33	3.666,67
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	2000	20,67	41.333,33
TOTAL					166.360,00

Sítio Novo (MA), 09 de Março de 2023


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PROPOSTAS DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA 06/03/2023

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PAR PAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	2000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
TOTAL É 174.100,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).					R\$ 174.100,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 DIAS



ARCO-IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838

CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est: 12.354.869-1

Imperatriz – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA 06/03/23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 18x38.	MT²	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
					R\$ 155.850,00

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA 15777 617406

Assinado de forma digital por
 MATEUS DA SILVA OLIVEIRA 157776174406
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009560898,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5,
 OU=38203366000130, ou=AR CERTIFICAR,
 cn=MATEUS DA SILVA OLIVEIRA: 157776174406
 dados: 2023.03.06 17:45:41 -0300

RUA JOAO DE OLIVEIRA , 08 , QUADRA 26ª LOTE 08, BAIRRO : JARDIM GLORIA III, AÇAILANDIA – MA

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA DE SITIO NOVO-MA

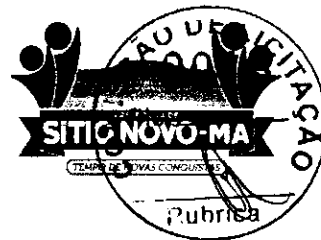
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SÁLCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	2000	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
TOTAL DOS ITENS É DE R\$ 169.130,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS).					R\$ 169.130,00

DAVINÓPOLIS, 06 DE MARÇO DE 2023

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO N° 098/2023-SEPLAN

Sítio Novo (MA), 14 de Março de 2023

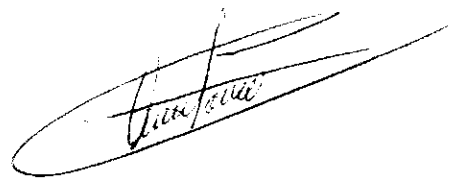
A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, conforme descrição que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2	6.000,00	12.000,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1	11.500,00	11.500,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	10.000,00	10.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12	1.850,00	22.200,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.200,00	2.200,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1	6.500,00	6.500,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	33.000,00	33.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27. MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	66,67	20.000,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60	66,00	3.960,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	73,33	3.666,67
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	2000	20,67	41.333,33
TOTAL					166.360,00

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A Festa Das Mães promovida pela Prefeitura Municipal, revela-se como um dos principais eventos em comemoração ao dia das mães, pois conta com a presença de todas as mães cadastradas no Programa de baixa Renda do Município Sítionovense;

1.2.2. Este evento é uma das festas que mais falam e simbolizam a importância da figura materna, visando prestigiar e valorizar estas;

1.2.3. Como forma de reconhecimento por este papel tão importante, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo proporciona esta festa para todas as mães do município, como forma de enaltecer a maternidade expressa nas mesmas.

1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:



2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as **Qualificações Contratuais**;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

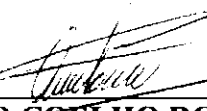
8.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 14 de Março de 2023



JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

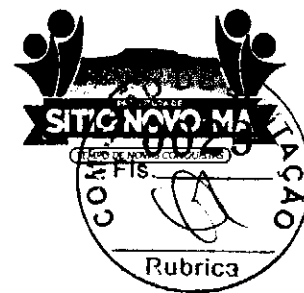
APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Memorando Interno/SEPLAN

Ao
Setor Contábil
Município de Sítio Novo/MA
Nesta

Prezados Senhores,

Solicitamos ao setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à abertura de processo visando à **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA**, nos termos da solicitação do setor competente.

Valor estimado: R\$ 166.360,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Sítio Novo – MA, 17 de Março de 2023

Atenciosamente:


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SETOR CONTÁBIL**



CERTIDÃO

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sítio Novo - MA

CERTIFICA:

em resposta ao encaminhamento da SEPLAN que, revendo a Lei Orçamentária para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, após suplementação, se verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no presente exercício financeiro, no seguinte processo de contratação:

Objeto: contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

13.392.0473.4021.0000 - Manutenção das atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor Total R\$ 166.360,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sítio Novo (MA), 23 de Março de 2023


**CARLOS MAGNO VIANA BARROS
CRC/MA 5.088/O-3**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFICIO Nº 099/2023-SEPLAN

Processo Administrativo: 028/2023 - SEPLAN

Sítio Novo, (MA), 24 de Março de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA**

Recebi aos 24/03/2023
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de "serviço comum" estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 048/2020, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme registrado no Termo de Referência, tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 28 de Março de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ____ de ____ de ____ às ____ hs (horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA, conforme Anexo I.

1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 166.360,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termos de referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Elaborou Sua Proposta Independente;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 256/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

13.392.000 - 4029.0000 - Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.31 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500 - Recursos Humanos

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 - Pessoas Físicas;

5.2.2 - Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 - Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representação, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada, declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que não existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, não serão abertos na respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infração ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, **sem prejuízo do enquadramento em outras sanções penais e aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará também no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o presente licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

P

J



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais – MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão fornecer a seguinte informação expressamente na declaração prevista no item 6.1;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada a prorrogação de prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo prevista na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”;
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) o licitante é responsável por sofrer seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO N° ____ / ____

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias para identificação do objeto constante no Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. As empresas licitantes deverão apresentar também sua proposta de preço em mídia digital PEN-DRIVE, sem diferenças ou acréscimos de informações. MODELO DISPONÍVEL através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e, cplsitio@ma@outlook.com ou ainda entregue em mídia pela própria administração. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS OBJETOS CONSTANTES NO PLANO DE ANEXO DESTA EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I) correspondente aos objetos a serem adquiridos, estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Ser de mercado no momento observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Conter todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 – O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e fornecimento do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo, ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data da abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigidos e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, válida a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do CNIS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente, por meio de Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no sistema eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de habilitação, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.**

P

LA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomendar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas sucessivas, até o mínimo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro lote, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais lotes objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que o licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos itens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

P

H



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar documentos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de cópias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-fótil ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) arquivado(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecendo os prazos legais.

13.4 - O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação.

13.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a mesma.

14.2 – O licitante(s) vencedor(es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

15.1. A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no Termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

16.3. Os itens e objetos, deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais do fornecimento devidamente certificadas pelo Agente Público.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o fornecimento, à medida que os mesmos forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN caso haja.

17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a Contratada responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação de fatura e responsabilidade ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprovando a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de notas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues e executados em conformidade com as especificações do contrato.

17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

e

GA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso fornecimento dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem como a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados por via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo não cumprimento dos encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar retardamento no fornecimento da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fornecimento do contrato, comportar-se de modo a fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, será impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto persistirem as causas determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais sanções legais;

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Executar o objeto presente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma estabelecido neste Edital;

20.2 - Reparar, corrigir, recuperar, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo máximo de doze horas (doze horas), quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes da culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta ou indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes do fornecimento dos itens com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução e fornecimento do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

20.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes fornecimento do contrato;

20.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.13 - A CONTRATADA não será responsável:

20.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.14 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não atribuirá, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, terceiros ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 - Verificar se os objetos e itens executados com observância às disposições pertinentes no Termo de referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em qualquer dos objetos, aos requisitos mínimos constantes do Termo de referência.

21.4 - Designar servidores necessários para, na qualidade de acompanhante, acompanhar a execução do objeto do contrato;

21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos objetos que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos objetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva fornecimento do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratante com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a falta de execução do contrato.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior.

23.1.1 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

23.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

23.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo a decisão ser por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

23.5 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

23.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

23.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

23.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



23.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

23.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

23.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

23.12 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este Edital estarão com vista franqueada aos interessados na licitação;

23.14 - As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse da licitação, serão publicadas na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes;

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o processo estiver suspenso;

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 - A obtenção do edital, poderá ser através do portal de transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, ou ainda no e-mail. cp1sitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de D.M. (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo (MA), 30 de Março de 2023

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os preços infra discriminados para a **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2		
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM 16 CANALIZADORES, 06 MICROFONOS SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1		
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAGANDEAS LEDS, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA	UNID.	1		
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	12		
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM NEON "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1		
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS	UNID.	1		
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTIÇAS COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE TECIDOS, QUADROS NAS LATERAIS E MONTÁGIAS, ARRUMAMENTO DO CHÃO EM CARPETE E TAPETE DA DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA COM TENDÃO E ESTRUTURA DE MADEIRA	UNID.	1		
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA COM ESPESURA DE 0,04X0,07 CM, MONTADOS EM PRATELA 18X18 CM, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA	MT²	300		
9	PONTO DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTO DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (COR VARIÁVEL QUENTE).	UNID.	60		
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,15 CM), TAPETE 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50		
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS/REFRIGERANTE DIVERSOS / SUCOS DIVERSOS (KIBE, CUPIM, RABO DE TIA, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOMBAS DE CHEIJO, EMPALMADO OU OTROS SIMILARES).	UNID.	2000		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- c) Preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, conforme descrição que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2	6.000,00	12.000,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1	11.500,00	11.500,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	10.000,00	10.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12	1.850,00	22.200,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPORE, VEJO "FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.200,00	2.200,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1	6.500,00	6.500,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS MORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDE, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM CORDOES, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORNECIMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENHO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	33.000,00	33.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIA, CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 19x27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	66,67	20.000,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTO DE LÂMPADAS QUENTES DE FILAMENTO (COMES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60	66,00	3.960,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIA, 0,06x0,12 CM, CAIBRO 19x27, PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	73,33	3.666,67
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS, SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, BOLO DE MATU, BOLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE DOCE, EM DOA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	2000	20,67	41.333,33
TOTAL					166.360,00

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A Festa das Mães promovida pela Prefeitura Municipal, revela-se como um dos principais eventos em comemoração às mães, pois conta com a presença de todas as mães cadastradas no Programa de baixa Renda do Município Sítio novense;

1.2.2. Este evento é uma festa que mais falam e simbolizam a importância da figura materna, visando prestigiar e valorizar estas;

1.2.3. Como forma de reconhecimento por este papel tão importante, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo proporciona esta festa para todas as mães do município, como forma de enaltecer a maternidade expressa nas mesmas.

1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço do capital social deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como forma de lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por conta e responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;
- por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço e Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a sua razão de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, modificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados plus e acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avenço, bem como o atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida por via de defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do contrato implicará incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a trinta dias úteis, caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, caberá à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato proposto, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário e da formação da Comissão de Julgamento;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

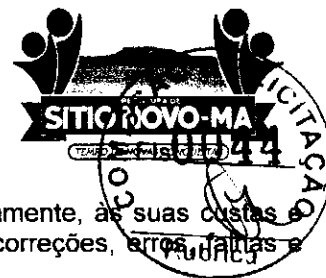
4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não é responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou obrigações não previstos no Edital.

5.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo o cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

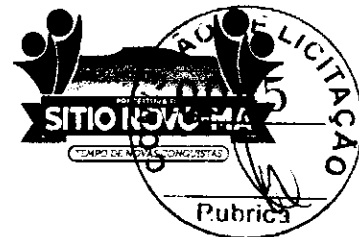
6.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2023



JANETE MARTINS DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, visto do detalhamento descrito no referido documento.



ANTÔNIO DELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

A
PREGOEIRA MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal da Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, receber, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, e em geral praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome do Concorrente e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____ - CPL

ANEXO III

(MINUTA DO CONTRATO) CONTRATO Nº ____ / ____

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de _____ e do CPF _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em vista que _____ no **Processo Administrativo nº 028/2023 - Pregão Presencial nº ____ / ____ - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que não se contradizem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três) no município de Sítio Novo - MA**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº ____ / ____ - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e exato cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, as cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, reter ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar incorreção ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à **FISCALIZAÇÃO** qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à **FISCALIZAÇÃO** todos os procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente no dia, local e horário designado pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetivo após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATADA, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver cumprido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na proposta.
- III) Os itens e objetos deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do **Pregão Presencial nº ____/____ - CPL**.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Sistema Público de Gestão Financeira.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o(a) fornecimento, à medida que forem entregues os mesmos, devendo estar regulado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as dívidas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação dos impostos e taxas que porventura incidam sobre os itens contratados, inclusive quanto imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN caso aja.
- IV) Para o efetivo pagamento, a contratada responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e recebidos pelos gestores do contrato.
- V) A atestação da entrega correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para este fim.
- VI) Caso sejam verificadas incorreções na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VII) No caso de faturas entregues com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- VIII) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações do contrato.
- IX) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ ____ (____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

13.392.0473.4021.0000 - Manutenção das atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.
- III) A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes de reajustes devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A execução em desacordo com o termo de referência deste contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e fornecimento nos prazos estipulados.
- c) O não fornecimento dos itens e objetos sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, apontadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o encerramento das atividades.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a quem está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A suspensão, por parte da Administração, na entrega dos itens e objetos, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo fornecimento do contrato.
- m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- n) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso no fornecimento do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados por via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas por infração aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro de Monte Alto - MA, comarca do município de Sítio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos fornecimento deste contrato.

E, para firmeza e comprovação, assim firmarem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

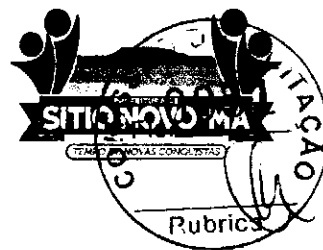
TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Assinatura)

.....
(Assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº ____/____ - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual) e que inexistiu fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ -CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da Lei Especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (por licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____-CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante, doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ____-CPL, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias para a execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

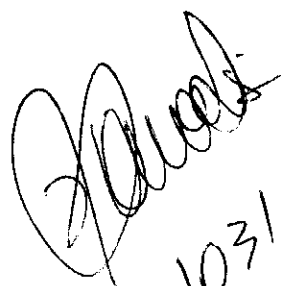
Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 31 de Março de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCÉLINO
Pregoeira Municipal

À

Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo - MA
Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA


31/03/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***“[...] contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA, [...]”***.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

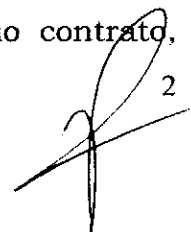
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (destaques e grifos nossos)

Por seu turno, regulamentando a diploma legal acima declinado, vem o Decreto Municipal nº 048/2020 estabelecer em seu art. 1º que:

“Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA.” (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato,


2



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação e modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06, Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se a Pregoeira Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 04 de Abril de 2023

Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 028/2023 - SEPLAN

Sítio Novo, (MA), 05 de Abril de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

A ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA

Recebi aos 06/04/23
Anna Cecilia Diniz



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023- CPL

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA., conforme Anexo I.**

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 166.360,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).**

2 - DOS ANEXOS

- | | |
|---------------|---|
| a) Anexo I | - Proposta de Preços e Termo de referência; |
| b) Anexo II | - Modelo de Carta Credencial; |
| c) Anexo III | - Minuta do Contrato; |
| d) Anexo IV | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| e) Anexo V | - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação; |
| f) Anexo VI | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI. |
| g) Anexo VII | - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente; |
| h) Anexo VIII | - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital. |

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

13.392.0473.4029.0000 - Manutenção das atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500 – Recursos Ordinários

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas;

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados a(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar, em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada

R

A



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO Nº 012/2023

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. As empresas licitantes deverão apresentar também sua proposta de preço em mídia digital PEN-DRIVE, sem diferenças ou acréscimos de informações. MODELO DISPONÍVEL através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitioNovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e, cplsitioNovoma@outlook.com ou ainda entregue em mídia pela própria administração. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS OBJETOS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTA EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos objetos a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

e

U



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e fornecimento do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO N° 012/2023

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

E

GT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

10.3.1– Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.

e

g



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

P

LA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

15.1. A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no Termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

16.3. Os itens e objetos, deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

17 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento devidamente certificadas pelo Agente Público.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o fornecimento, à medida que os mesmos forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN caso haja.

17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

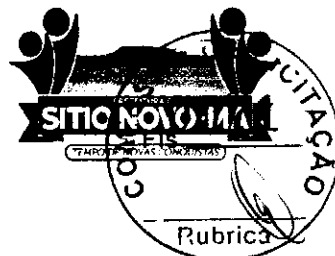
18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

[Assinatura]

[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso fornecimento dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento fornecimento da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fornecimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme estabelecido neste Edital;

20.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 hs (doze horas), quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes do fornecimento dos itens com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução e fornecimento do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

20.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes fornecimento do contrato;

20.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.13 - A CONTRATADA não será responsável:

20.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.14 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 - Verificar se os objetos e itens executados com observação às disposições pertinentes no Termo de referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos objetos, aos requisitos mínimos constantes do Termo de referência.

21.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos objetos que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

P

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva fornecimento do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

23.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

23.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

23.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

23.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

23.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

23.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

23.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



23.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

23.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

23.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

23.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

23.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 – A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail. cplsitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo (MA), 10 de Abril de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,
_____, de _____ de _____
(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por
_____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado
propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento
e Gestão, os preços infra discriminados para a **contratação de empresa especializada para a organização e
realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA,**
conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2		
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1		
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1		
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12		
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1		
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1		
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1		
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300		
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60		
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50		
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	2000		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
c) Preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

P

U



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, conforme descrição que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2	6.000,00	12.000,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1	11.500,00	11.500,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LÊD 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	10.000,00	10.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12	1.850,00	22.200,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.200,00	2.200,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1	6.500,00	6.500,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	33.000,00	33.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	66,67	20.000,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60	66,00	3.960,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	73,33	3.666,67
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	2000	20,67	41.333,33
TOTAL					166.360,00

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A Festa Das Mães promovida pela Prefeitura Municipal, revela-se como um dos principais eventos em comemoração ao dia das mães, pois conta com a presença de todas as mães cadastradas no Programa de baixa Renda do Município Sítionovense;

1.2.2. Este evento é uma das festas que mais falam e simbolizam a importância da figura materna, visando prestigiar e valorizar estas;

1.2.3. Como forma de reconhecimento por este papel tão importante, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo proporciona esta festa para todas as mães do município, como forma de enaltecer a maternidade expressa nas mesmas.

1.3. As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

P

GA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 – A Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA

7.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

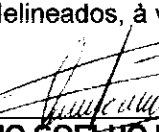
8.1 - Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Sítio Novo (MA), 14 de Março de 2023



JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

A
PREGOEIRA MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL

ANEXO III

(MINUTA DO CONTRATO) CONTRATO Nº ____ / ____

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 028/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**, no município de Sítio Novo – MA, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá planejar a execução do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente no dia, local e horário designado pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os itens e objetos deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do **Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL**.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o(a) fornecimento, à medida que forem entregues os mesmos, devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os itens contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN caso aja.
- IV) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- V) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VI) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- VIII) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações do contrato.
- IX) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

P

GA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

13.392.0473.4021.0000 - Manutenção das atividades Culturais e Artísticas

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A execução em desacordo com o termo de referência deste contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) O não fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, na entrega dos itens e objetos, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo fornecimento do contrato.
- m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- n) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

P

et



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso no fornecimento do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos fornecimento deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023- CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 -CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa _____, CPF/CNPJ nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 -CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023- CPL**, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL, com objeto **contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA**, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: Dia 27 de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA

Sítio Novo (MA), 11 de Abril de 2023


**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 13/04/2023**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: Dia 27 de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br/tce-licitacoes ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 13/04/2023**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: Dia 27 de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br/tce-licitacoes ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 13/04/2023**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

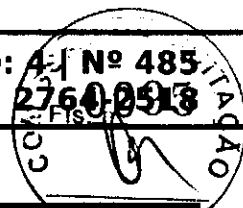
Data de Abertura: Dia 27 de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br/tce-licitacoes ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, com objeto contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, com fornecimento e reposição de materiais, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: 03 de Maio de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA. Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes/busca> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO PREGOEIRA MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: n5ljzirt20230413140420

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE REDESIGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Implantação De Subestações Aéreas Com Rede De Distribuição Elétrica Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 03 de Maio de 2023 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos). ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPI. e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

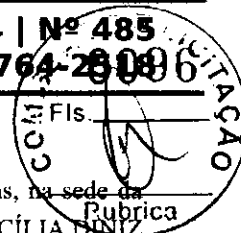
Código identificador: 9eevlijqdzdv20230413140449

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 27 de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br/tce-licitacoes ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de





Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: hsurajzuev20230413140440

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL CONVOCAÇÃO REABERTURA A Pregoeira Oficial do Município de Sítio Novo – MA convoca os participantes do Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, a fim de que os mesmos acompanhem a sessão de reabertura do feito, designada para o dia 17/04/2023 às 09:00 hs, tendo em vista que uma das empresas vencedora do feito declinou da proposta ofertada sob o argumento de ocorrência de fato superveniente. Na ocasião, serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação dos itens. Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO PREGOEIRA OFICIAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: xpo7kqdkym20230413140424





portivo, brinquedos e afins, para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de abril de 2023 Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3007/2023 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27/04/2023, às 14:30hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de mobília e utensílios para funcionamento do hospital municipal, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de abril de 2023 Ramiro José Saif Campos Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. **Data de Abertura:** Dia 27 de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) **Endereço:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, com objeto contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, com fornecimento e reposição de mate-

riais, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. **Data de Abertura:** 03 de Maio de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). **Endereço:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA **Obtenção do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO. PREGOEIRA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE REDESIGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL O Município de Sítio Novo – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados a redesignação de nova data de abertura da Tomada de Preços nº 002/2023 - CPL, com objeto sendo a Contratação De Empresa Especializada Para a Implantação De Subestações Aéreas Com Rede De Distribuição Elétrica Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Data de Abertura:** 03 de Maio de 2023 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos). **Endereço:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA **Obtenção do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023. Processo Administrativo nº 030421/2023. A Prefeitura Municipal de Supupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.sucupiradonortema.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 – Centro – Supupira do Norte – CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Supupira do Norte (MA), 12 de abril de 2023. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

Hospital Dom Orione inaugura seu novo Centro Cirúrgico

Obra homenageia Dom Giuseppe Masiero, o quinto sucessor de São Luís Orione



O diretor técnico, Dr. Arnaldo Nunes contou sobre o acontecimento que fez do Hospital Dom Orione o "Monumento da Caridade"

Na última terça-feira, 11, o Hospital Dom Orione realizou a solenidade de inauguração do seu novo Centro Cirúrgico. Com sete salas, espaço moderno e excelente infraestrutura, a obra é um grande marco para a instituição, umas das principais referências em procedimentos de alta complexidade do Norte do Brasil. A unidade realiza mais de cinco mil cirurgias por ano.

Além de diretores, médicos e colaboradores, também estiveram presente na solenida-

de os líderes religiosos da Pequena Obra da Divina Providência, vindos de Roma, o superior Geral, Padre Tarcísio Vieira, o economo geral, Padre Walter Giropello, e os padres Alessio Cappelli e Maurizio Macchi.

O novo Centro Cirúrgico do Hospital Dom Orione recebeu o nome do quinto sucessor de São Luís Orione, Dom Giuseppe Masiero (1931-1960). Ele esteve na instituição em 1988, durante uma Visita Canônica. Na época a congregação da Pequena Obra da Divina Providência estava se preparando para a celebração do 50º Dias Natis de São Luís Orione (1990), ocasião que seria escolhida, entre as diversas obras orionitas no mundo, que receberia um grande projeto para se tornar o "Monumento da Caridade".

Dr. Arnaldo Alves Nunes, diretor técnico do Hospital Dom Orione, esteve com Dom Masiero nessa ocasião e presenciou esse momento que marcou a história da instituição. Ele conta que na época foi apresentado a Dom Masiero um projeto simples para a construção de uma enfermaria privada de 10 leitos para ajudar a custear os atendimentos públicos. "Ele percorreu nosso hospital e viu essa necessidade. Então, naquele dia resolveu, vai ser aqui em

Araguaína o Monumento da
Caridade' pelo 50º Dies Na-
talis de São Luís Orione e vai
ser um hospital".

Após isso, foi realizada uma campanha de arrecadação de recursos em prol do Hospital Dom Orione, envolvendo devotos de São Luís Orione de todas as partes do mundo, especialmente da Europa. Graças aos recursos obtidos na campanha, foram construídos os dois pavilhões do atual prédio. "Nós pedimos 10 leitos e veio um hospital de 200 leitos", comemorou Dr. Arnaldo.

Referência

O Hospital Dom Orione possui um dos principais serviços de procedimentos cirúrgicos da região. A unidade realiza procedimentos de alta complexidade, como cirurgias cardiovasculares, endovasculares, neurológicas e embolizações. Em 2022 foram realizadas 5.295 cirurgias.

Também em 2022, o Hospital Dom Orione firmou um novo convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para a realização de procedimentos cardíacos. Com o serviço ofertado pelo Dom Orione, foi possível zerar a fila de espera por esse tipo de procedimento na região Macro Norte. **(Rodrigo Martins / Ascom Hospital Dom Orione)**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de Veículo de transporte sanitário. **CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2020. Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017. Decreto Federal nº 10.024/2019. Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. **Data de Abertura:** 03 de maio de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de expediente - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, saofranciscodobrejo.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA/ENFERMEIRO - PREGOIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Fabiano Ferraz, nº 112, Centro - Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada para Perfuração de poço no estádio municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia 04 de maio de 2021, às 14h00min (quatorze horas). O edital encontra-se disponível no site <http://www.montesaltos.ma.gov.br>, podendo ser solicitado pelo e-mail edital.montesaltos2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAX e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Montes Altos - Maranhão 12 de abril de 2021. Raelia de Cássia Ferreira da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. **CÓDIGO UASG: 980230.BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 04 de maio de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação na e-mail prefeitura@brejo2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA) sito na Rua: Padre Cícero nº 515 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOIEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – CPL OBJETO: Aquisição de kits de enxoval para as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **ABERTURA:** 02 de maio de 2023 às 14:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejo/MA - **MA TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeituraubrejo2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejo/MA. **MA LUCAS SILVA LENCAR - PREGOEIRO**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
– CPL A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São João – MA (torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023 – CPL, com objeto contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, com fornecimento e reposição de materiais, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: 03 de Maio de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n (Canto – São João) – MA Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitio010.ma.gov.br/edital-tclicativos> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de documento de Arrecadação Municipal – D.A.M, estando disponível para depósito em espécie, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Canto, São João – MA. **MA ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA** VAREJÃO, PREGOEIRA MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AMISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – CPL OBJETO: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos beneficiários dos programas geridos pela SEMAS. **ABERTURA:** 02 de maio de 2023 às 10:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero, nº 51, Centro – São Francisco do Brejão – MA. **HPG LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail: prefeitura@brejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **HPG SIGA VALA ENCAR. – PREGOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESIGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
- CPL - O Município de São João - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a redesignação de nova data de abertura da Tomada de Preços Nº 002/2023 - CPL, com objeto sendo a Contratação de Empresa Especializada para a Implantação De Subestações Aéreas Com Rede De Distribuição Elétrica Na Sede Do Município De São João - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: 03 de Maio de 2023 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo da Almeida s/nº Centro - São João - MA Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioonova.me.gov.br/porta1-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitioonova@gmail.com (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sediada na Av. Leonardo da Almeida s/nº Centro - São João - MA. MANOELA CECILIA DINIZ OLIVEIRA FRAZÃO, Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de São Novo – MA, de acordo com a Lei nº 10.520/2022, 8.686/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 27 de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - São Novo – MA – MATIPO LICITAÇÃO/ Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://licitaonovom.ma.gov.br/edital-s-llicitacoes ou mediante solicitação a Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações situada na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, São Novo – MA. ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PREGOEIRA OFICIAL.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTRETO E
REGIÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**
CNPJ: 23.129.817/0001-90
Sede: Rua João Costato, 961 - Sala 01 - Centro - MA.
CEP 65.975-000 - São João do Areal/CECEMA/CNTC

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Estreito e Região do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca eleição para renovação do Diretoria, Conselho Fiscal, Delegado Rep. junio à FCECMA, a ser realizada no dia 10/05/2023 das 8:00h as 16:00h em sua sede, com uma urna itinerante e uma fixa, na sede do Sindicato, Rua João Castelo, 201 Sala 01 – Centro - Estreito - MA. O prazo é de 03 (três) dias para registro de chapas contados da publicação do edital nos termos do art.73º do Estatuto. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro art. 72º e seus parágrafos será dirigido ao presidente do Sindicato podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componente da chapa. A Secretaria de Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapa no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, onde se encontrará à disposição dos interessados para orientar sobre a habilitação para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e o fornecimento do correspondente recibo. O prazo para impugnação de candidaturas é de 03(03) dias a contar da publicação das chapas registradas na forma do art. 79º e seus parágrafos, caso não seja obtido o quórum que é de 50% +1 dos associados aptos a votar em primeira convocação, segunda convocação será realizada no dia 19/05/2023, com quórum de 45% dos eleitores aptos a votar obedecendo às mesmas formalidades no mesmo horário e local, na sede do Sindicato com uma Urna fixa e outra itinerante, a eleição em terceira e última convocação com o quórum de 40% dos eleitores aptos será realizada no dia 26/05/2023, no mesmo horário e local na sede do Sindicato com uma urna fixa e outra itinerante. A comissão eleitoral é composta pelas seguintes pessoas: Carlos Santos de Araújo, Juiz Eleitoral de Sousa, Juiz Eleitoral de Silva, Dirceu da Silva Ribeiro, coordenador o registrada indica representante para fiscalização dos atos respectivos. O edital encontra-se fixado na sede do Sindicato, Estreito (MA), 13 de Abril de 2023. Cezar Cesar Ferreira Goulart - CPF: 377.691.693-4 (Pres.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Fabrício Ferraz, nº 112, Centro - Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MEIO-PRÉÇO, objetivando a aquisição de **uma única e exclusiva quantidade para a aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo em geral**, especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos A abertura da sessão pública será no dia 03 de maio de 2023, às 09h00min (nove horas). O edital encontra-se disponível no site <https://www.montesaltos.ma.gov.br>, podendo ser solicitado pelo e-mail edital.montesaltos2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 09h00min às 12h00min, ou, adquirido impresso a partir de data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Montes Altos - Maranhão 12 de abril de 2023. **Raissa de Cássia Ferreira da Silva** – Presidente da Comissão Permanente do Licitação.



CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL
PROCESSO ADM 028/2023
DATA: 27/04/2023 – às 8h30

E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0

Documentos

- * RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- * DECLARAÇÕES

B

OT

que

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de São Luís - Estado do Maranhão
Cidade de São Luís - 65000-000





3176907003

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.01 NOME E SOBRENOME
RICHARDSON LIMA CRUZ

1.1 HABILITAÇÃO
04/02/2009



3. DATA, LOCAL E UF DO NASCIMENTO
13/04/1981, IMPERATRIZ, MA

4.a DATA EMISSÃO
19/04/2023

4.b VALIDADE
18/04/2033

4.c CATEGORIA
D

4.d DOI, BARTIPAR, OUTROS EMISSOR / DE
0000847435970 GEJUSPC MA

4.e CPF
825.285.603-97

4.f Nº REGISTRO
04564160433

4.g CAT. HAB.
H

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PREJUIZO
CELIO LOUZA CRUZ

LUCIMAR LIMA CRUZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
AT				
B			18/04/2033	
BT				
C				
CI				

	9	10	11	12
D				
DT				
DE				
EE				
CT				
DE				
DT				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
752281366/70
MAD0497221e8

MARANHÃO

3176907003

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA045641601<335<<<<<<<<<<
8104133M3304189BRA<<<<<<<<<<2
RICHARDSON<<LIMA<CRUZ<<<<<<<<



C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - TABELIÃO

Comarca de: IMPERATRIZ

Município de: IMPERATRIZ

Termo de: IMPERATRIZ

Distrito de: SEDA

RUA GODOFREDO VIANA, Nº520 - CENTRO- CEP: 65.900-100 - 1991 2385-1783



1º TRASLADO

Livro: 46-B

Folhas: 65

PROCURAÇÃO bastante que faz o Sr. **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS** a **RICHARDSON LIMA CRUZ**, na forma abaixo:.....

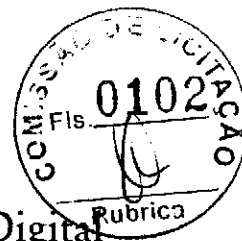
SAIBAM quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e dois (2022) aos Vinte (20) dias, do mês de Maio (12), nesta cidade de Imperatriz, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, no 4º Ofício Extrajudicial - Tabelionato de Notas, na Rua Godofredo Viana, nº 520, Centro, compareceu como outorgante: **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e fora na Avenida Ferradura, nº10, Cidade Nova, Davinópolis/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.203.366/0001-30; neste ato representado pelo proprietário **ERNANE GONCALVES**, brasileiro, casado, Comerciante, nascido aos 20/08/1962, filho de Roque Goncalves e Naria de Lourdes Goncalves, natural da cidade de Anápolis/GO, portador da Carteira de Identidade nº 055168302015-5, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 262.776.111-00, residente e domiciliado na Travessa III, Quadra 904, nº10, Parque Do Buriti, Imperatriz/MA. Conforme Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, expedida aos 24/08/2020, registrada em 24/08/2020, sob o nº 21102335335, protocolo nº 200694057 de 24/08/2020, código de verificação nº 12003848116; com o código de verificação 12003848116. Devidamente identificada e qualificada por mim Tabelião e Oficial - substituto do 4º ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. E assim, pelo(a) outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor: **RICHARDSON LIMA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 13/04/1981, filho de Celio Louza Cruz e Lucimar Lima Cruz, portador da Carteira de identidade nº 000084743597-0, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 625.285.603-97, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº6, Parque das Mansões, Imperatriz/MA. A quem confere **AMPLOS PODERES**: para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebatar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Assim o disseram, e me pediram que lavrasse nestas notas este instrumento, que lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei nº6.952/81. Aceitaram e aprovam-na para que produza seus efeitos jurídicos. Eu,

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

(aa) **PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS, Escrivente**

65 E V°





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

AVENIDA FERRADURA, 10 - QUADRA11A - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/03/2023 19:42

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 19:46:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **38.203.366/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/04/2023 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.203.366/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6441.423C.C8D0.3396 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/04/2023 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 262.776.111-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6441.4279.C154.2457 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 262.776.111-00

Nome: ERNANE GONCALVES

Data de Nascimento: 20/08/1962

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:14:31 do dia 11/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: BB18.85B6.3E57.84D5



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 09
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual, **ERNANE GONÇALVES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº. 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº. 262.776.111-00, nascido em: 20/08/1962, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, nº. 10, Bairro Parque Buriti, CEP: 65916-330; Empresário da Empresa: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Avenida Ferradura, nº. 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21102335335, e Cadastrada no CNPJ: 38.203.366/0001-30, resolve assim alterar a Empresa Individual Empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data, a atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1741-9/02 – Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, arcia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
9001-9/02 - Produção musical.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.







- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4120-4/00 – Construção de edifícios.
4391-6/00 – Obras de fundações.
4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
2311-7/00 – Fabricação de vidro plano e de segurança.
8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

♦ **Consolida-se esta Empresa Individual com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo Empresário:

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%

P

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA 4ª – A atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
9001-9/02 - Produção musical.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2020, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Procuração – O Empresário poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida pelo empresário: **ERNANE GONÇALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Empresário procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

CLÁUSULA 10ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas das disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – O empresário: **ERNANE GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.

Davinópolis - MA, 08 de Julho de 2022.

ERNANE GONÇALVES
Assinatura Digital

3

Assinatura

4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

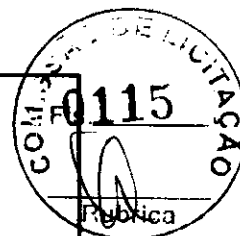
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 18:22 SOB Nº 20220845832.
PROTOCOLO: 220845832 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208891400. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVO COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
----------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.91-6-00 - Obras de fundações

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
-----------------------------	--

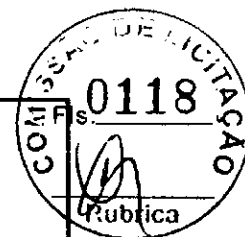
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.368/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA 11A
-----------------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

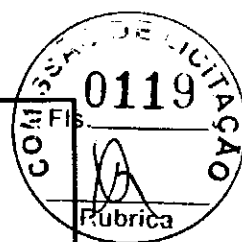
Emitido no dia **03/01/2023 às 13:58:35** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

e

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário	
--	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA 11A
----------------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
-----------------------------	--

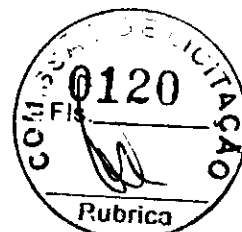
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302559348	
NIRE 21102335335 CNPJ 38.203.366/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230295096	07/03/2023	BALANÇO
307	20230001750	03/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220845832	08/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220845832	08/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220489696	25/04/2022	BALANÇO
002	20211464147	08/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211325872	26/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210545135	23/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210507268	15/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210488301	09/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210322110	08/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210186542	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210107995	28/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210094010	21/01/2021	BALANÇO
315	20200694065	24/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102335335	24/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2023, às 13:34:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NGAACMGK**.



MAC2302559348

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2302559288
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102335335	CNPJ 38.203.366/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/08/2020	Início de Atividade 24/08/2020
Endereço Completo Avenida FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA-Davinópolis/MA- CEP65927-000			
Objeto 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO. 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (BANNER, FACHADAS, LONAS, IMPRESSAO DIGITAL). 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ARTIGOS DE ESCRITORIO E SIMILARES). 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS, CASAS, CHAMINES, CAIXA D'AGUA, TANQUES, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.). 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, PRODUTOS NATURAIS, ETC.). 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, ETC.). 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 2824-1/01 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL. 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL. 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMERAS-DE-AR. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS. 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, GESSO, CALHAS, BOX PARA BANHEIROS, PISOS PORCELANATO, CAIXAS D'AGUA, ETC.). 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, ESCADAS DOMESTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ETC.). 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 2211-1/00 - FABRICACAO DE PNEUMATICOS E DE CAMERAS-DE-AR. 2853-4/00 - FABRICACAO DE TRATORES, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO AGRICOLAS. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES E SIMILARES). 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE PLASTICOS, DOMESTICOS, VIDROS, ARTIGOS DE NATAL, QUADROS, FLORES ARTIFICIAIS, ETC.). 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL
PROCESSO ADM 028/2023
DATA: 27/04/2023 – às 8h30**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 38.203.366/0001-30** por intermédio do seu representante legal o Sr. **ERNANE GONÇALVES**, portador da **Carteira de identidade nº 055168302015-5 SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 262776111-00**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Quadra 11 A, Bairro: Cidade Nova

CIDADE/ESTADO: Davinópolis, Maranhão

CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 991302002 - WhatsApp

E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com

PONTO DE REFERÊNCIA

À DIREITA: BR 010

À ESQUERDA: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

FRENTE: FERROVIA NORTE SUL

E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CNPJ nº. 38.203.366/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL
PROCESSO ADM 028/2023
DATA: 27/04/2023 – às 8h30

Prezado Senhor:

A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **38.203.366/0001-30** por intermédio do seu representante legal o Sr. **ERNANE GONÇALVES**, portador da Carteira de identidade nº **055168302015-5 SSP/MA** abaixo e do CPF nº **262776111-00**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa /Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

1. DECLARAÇÃO CONJUNTA

- 1º- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º, da Lei nº 8666/93, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 2º- para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c, inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a alfa acima).

- 3º- **DECLARA**, para fins que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

- 4º- Conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

- 5º- Não se encontra inidônea para licitar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

- 6º- Declara para fins que dispomos de condições de até a data da assinatura do Contrato e consequente emissão da ordem de serviços, fornecimentos, que dispomos dos materiais, serviços, equipamento constantes na proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame

- 7º em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.



DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato d presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(b) Que não tentou, por qualquer meio ou por meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta e retamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art.97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de qualquer esfera administrativa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DECLARA, Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

765

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.



() Não é ME/EPP/COOP.

INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, ENTRE OUTROS ORGAO OUBLICO OU PRIVADO na Modalidade Pregão Presencial, de que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser verdade, firmamos a presente.

1.1.

1.2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

1.3. HABILITAÇÃO

DECLARA, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta documentação integrante do edital, bem como por meio de informações

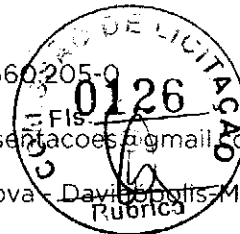
b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;

c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do Edital e Minuta Contratual;

d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal.

e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

f) através de seu representante legal abaixo assinado, assume sob as penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso em realizar o objeto do Processo Licitatório, pelos valores constantes em sua proposta e nas condições mencionadas no Edital Por ser verdade, firmamos a presente.



g) **DECLARA**, para fins dos dispostos nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e não é declarada inidônea de licitar com Órgão Público, e ainda que não emprega servidor em esfera Federal, Estadual e Municipal.

h) **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, e que será comunicado qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

i) **DECLARA**, que se responsabiliza para a execução do objeto do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº8.666/93.

DECLARA, para fins no disposto no Edital referente a Processo Licitatório Pregão Presencial, que não emprega em seu quadro de empregados servidor da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

k) **DECLARA**, que recebeu, toda documentação relativa ao Processo Licitatório n, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução do serviço, nada impede que o mesmo seja feito.

l) **INEXISTE**, vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros.

m) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

n) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e com as entidades particulares, etc...), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira.

o) Não foi declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei n 8.443/1992

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS, para fins de direito e participação do Pregão na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos "Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral" caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como,

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e





informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E COMPROMISSO DE MANTER ATUALIZADO ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber, o envio de Notas de Autorização de Despesas, notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail: trevocom.representacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que dispomos de condições de até a data da assinatura do Contrato e consequente emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento, que dispomos de todos os itens, constantes na proposta de preços, para cumprimento integral do fornecimento, objeto da presente licitação.

1.4. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS

NOME FANTASIA: TREVO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 38.203.366/0001-30

ENDEREÇO: AV. FERRADURA, Nº 10, QD. 11 A, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 Município:

DAVINÓPOLIS, Estado: MA

Inscrição Estadual: 12.660.205-0 Inscrição Municipal: 84603

TELEFONE: 99 9 9161-1990

E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com

BANCO: BANCO BRADESCO, AG: 1554-7, CC: 32.200-8.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INTES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, DESTINADOS AO CUMPRIMENTOS DO OBJETIVO DECLARAMOS, que dispomos de condições de até a data da assinatura do Contrato e consequente emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento, que dispomos de todos os itens, constantes na proposta de preços, para cumprimento do objeto do presente certame.

E. GONÇALVES COMERCIOS E SERVIÇOS
CNPJ nº. 38.203.366/0001-30

h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

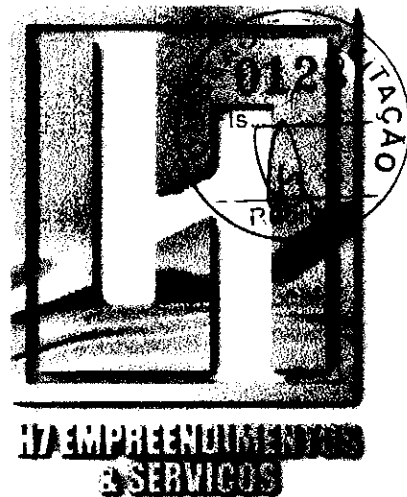
Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CARTA CREDENCIAL

AO

PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL

A empresa A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 7 b, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) NEURIVAL COSTA SENA, portador da Carteira de Identidade nº 0317224920066 SSP/MA e CPF nº 023.169.993-01, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº PR-012/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, fazer e assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, dando tudo por bom firme e valioso.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

OFÍCIO ÚNICO
ATENCIOSAMENTE,

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Centro

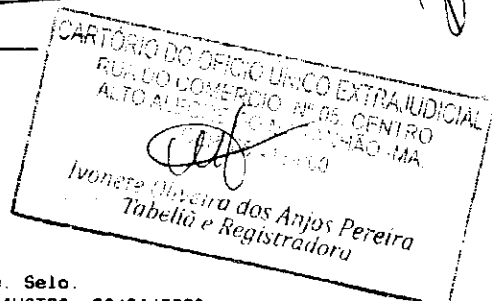
Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira

Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38



Juramentado de Sítio Novo
Escritório de Sítio Novo
Servente de Sítio Novo
de Alto Alegre do Maranhão - MA

Poder Judiciário TJMA. Selo.

RECFIR15693537HJY6L0Z04H6T86, 26/04/2023

10:56:44, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANTONIO ANDRE DE

OLIVEIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 6,02

Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$

0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

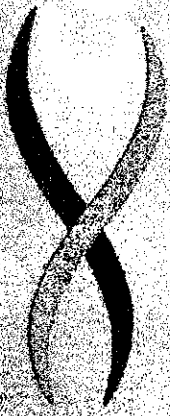


H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



Infraestrutura

Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos

A. A. DE OLIVEIRA EIRELI



33.593.795/0001-48

20/09/2021 a 20/09/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ministério de
Infraestrutura
Governo
Federal

[Handwritten mark]



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular, ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 29/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06208444943, expedida por denatran/MA e CPF: nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, nº 47 A, CENTRO, CEP: 65413-000; resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600111251 e inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48, Sediada na na RUA MANUEL ALGUSTO FILHO, nº 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Fica alterado o endereço da empresa.

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, nº 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000

Cláusula Segunda — Fica alterado o objeto da empresa, que passa a ter as seguintes atividades econômicas:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

(P)

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (como produção de espetáculos de som e luz, e shows pirotécnicos)
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Cláusula Terceira - Fica alterado o capital social da empresa.

O capital passa a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País. 

Cláusula Quarta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar de acordo com as alterações, lavro presente instrumento em 02(duas), vias com todo teor, forma e efeito, sendo assinadas por mim.

São Luís, 10 de Novembro de 2020

ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
Titular







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020 08:13 SOB N° 20201039796.
PROTOCOLO: 201039796 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005578213. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/05/2019, NIRE: 21600111251, CNPJ: 33.593.795/0001-48, estabelecido(a) na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Maranhão - MA, 15/03/2022

ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

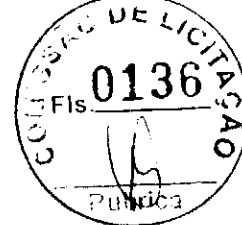
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 19:24 SOB N° 20220321868.
PROTOCOLO: 220321868 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203266141. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2022.
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

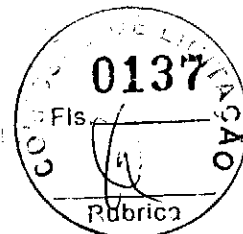
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887342940	Nome ANDRÉ AMARAL DE OLIVEIRA	
	DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0001100-36960 DEF MA	
	CNP 019.107.043-00	DATA NASCIMENTO 27/11/1988
	Relação ANDRÉ AMARAL DE OLIVEIRA MARIA INES DE OLIVEIRA	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887342940	PRIMEIRO ANDRÉ	ACR ANDRÉ
	REGISTRO ANDRÉ	VALIDADEZ ANDRÉ
	HABILITAÇÃO 20/10/2014	
	OBSERVAÇÕES A	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887342940	Assinatura do Portador ANDRÉ AMARAL DE OLIVEIRA	
	LOCAL SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 20/10/2014
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
	43000161184 MAD40070114	
MARANHÃO		
DENATRAN CONTRAN		

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199100036

NOME
NENIVAL COSTA SENA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
0317224920066-RSP-MA

CPF
023.169.993-01

DATA NASCIMENTO
07/06/1988

RELACÃO
FRANCISCO DE SOUSA SENA
MARIA SEIDE COSTA SENA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HABILITACÃO
[]

Nº REGISTRO
[]

VALIDADEZ
[]

1ª HABILITACÃO
28/03/2011

OBSERVAÇÕES
[]

ASSINATURA DO PORTADOR
[]

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
21/04/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

85400015504
88044846426

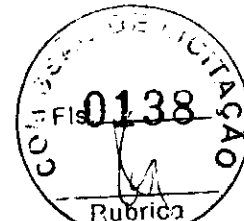
MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

08-20

P

18



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. A. DE OLIVEIRA LTDA		Protocolo: MAC2302470988				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21600111251	CNPJ 33.593.795/0001-48	Data de Ato Constitutivo 11/05/2019	Início de Atividade 02/05/2019			
Endereço Completo Rua MANOEL AUGUSTO FILHO, Nº 24, CENTRO - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000						
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, E SHOWS PIROTECNICOS. GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS						
Capital Social R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 039.167.043-38	Participação no capital R\$ 104.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA		CPF 039.167.043-38		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T2160011125		Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2023, às 13:59:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ORLRA3UY.

P

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. A. DE OLIVEIRA LTDA	Protocolo: MAC2302470988
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MAC2302470988

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Govemo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. A. DE OLIVEIRA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201988906	
NIRE 21600111251 CNPJ 33.583.795/0001-48		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MANOEL AUGUSTO FILHO, Nº 24, xxxxx, CENTRO - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220552207	04/05/2022	BALANCO
307	20220321868	15/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210618523	10/05/2021	BALANCO
002	20201039796	17/11/2020	OUTROS
002	20201039796	17/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190769742	10/06/2019	BALANCO
315	20190330627	11/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600111251	11/05/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2022, às 18:21:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OCU8GAVL**.



MAC2201988906

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.593.795/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:33:37 do dia 04/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

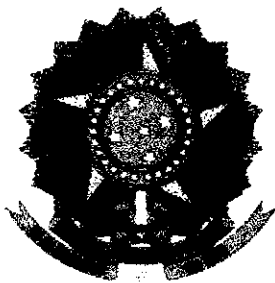
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RI6W040123193337**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

P



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.593.795/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:35:36 do dia 04/01/2023 , com validade até o dia 03/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8upIbuMqvFiWzTU9dHwn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



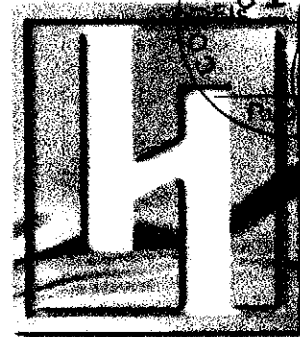
h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 ou (99) 99123-2951

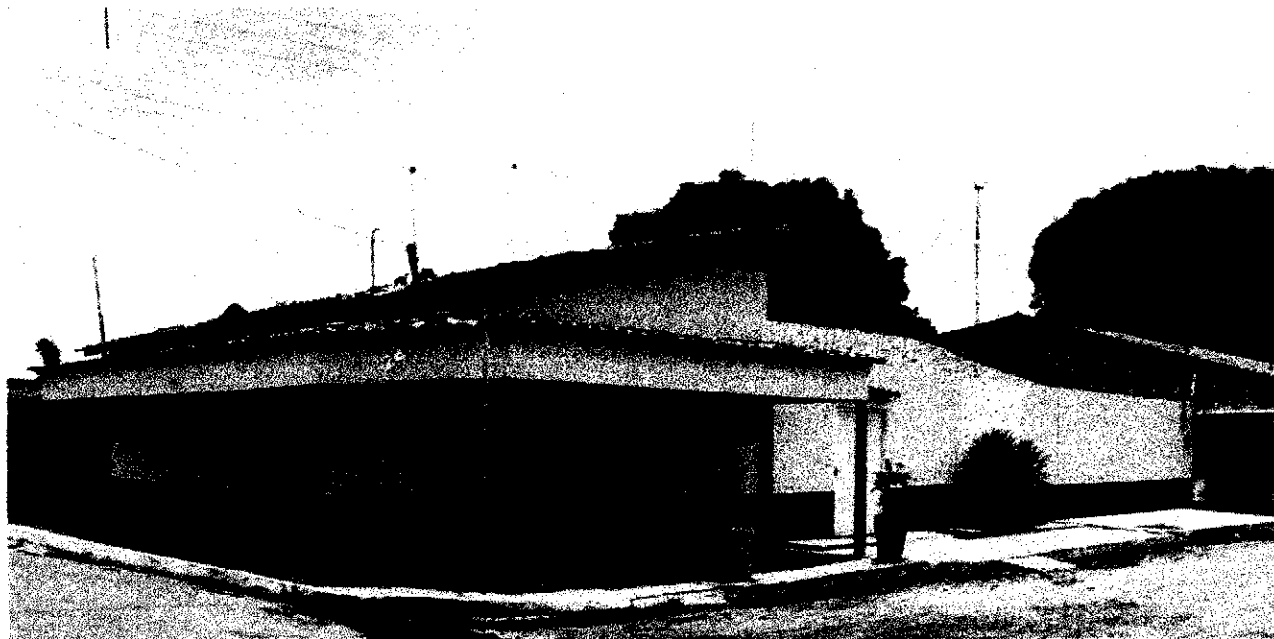


LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA Rua Manoel Augusto Filho, 24 - Centro

**H7 EMPREENDIMENTOS
& SERVIÇOS**



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA
CNPJ: 33.593.795/0001-48
Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48**

P



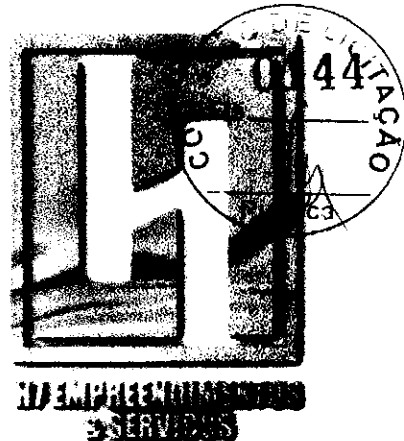
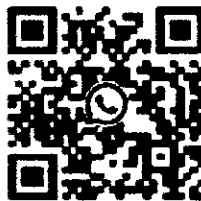
h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 ou (99) 99123-2951



ESCRITÓRIO – Parte Externa



ESCRITÓRIO – Parte Interna



H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA
CNPJ: 33.593.795/0001-48
Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48

P



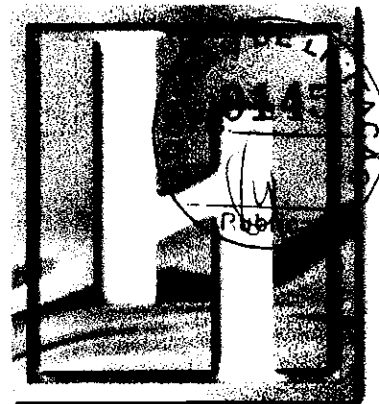
h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



**H7 EMPREENDIMENTOS
& SERVIÇOS**

Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Presencial n.º PR-012/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, que a empresa:

A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ N° 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 1119536992 SSP/MA e CPF n° 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA.

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial n.º PR-012/2023** da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

4 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

6 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; declara sob as penas da lei, nos termos do § 20 do art. 32, da Lei no 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

a) Declara ainda, nos termos do artigo 90 III, da Lei Federal no 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos do artigo 90, I e II, da Lei Federal no 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

7 - Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



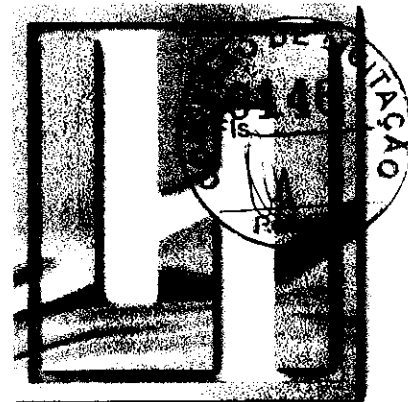
h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PR-012/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PR-012/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PR-012/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PR-012/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão de licitação da prefeitura municipal de Sítio Novo - MA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

8 - Declaração de Idoneidade:

Declara não ter recebido do município de Sítio Novo - MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

9- Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa esta excluída das vedações constante na Lei Complementar no 147/2014 e; na presente data, e considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014

☒ **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Lei Complementar nº 147/2014

☐ COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

☐ Não é ME/EPP/COOP.

10- Quanto ao pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação; que esta empresa atente a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

11- Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA
CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48

h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

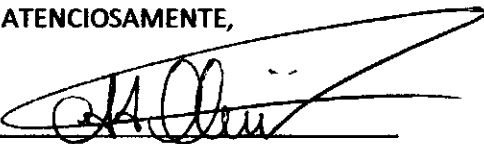
A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, nº 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Presencial n.º PR-012/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

CNPJ: 33.593.795/0001-48
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Centro
Alto Alegre do Maranhão - MA


Antonio André de Oliveira
Administrador
RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA
CNPJ: 33.593.795/0001-48
Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

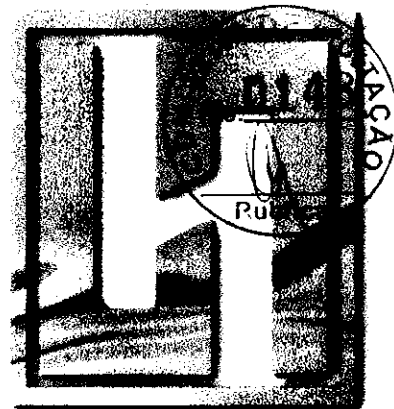
Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**H7 EMPREENDIMENTOS
& SERVIÇOS**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao pregoeiro do município de Sítio Novo – MA,

(Handwritten signature)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n.º PR-012/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º PR-012/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

(Handwritten signature of Antonio André de Oliveira)

Antonio André de Oliveira
Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA
CPF: 039.167.043-38

(Handwritten mark)

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA
CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48

 h7empreendimentos@gmail.com

 Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

 (99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

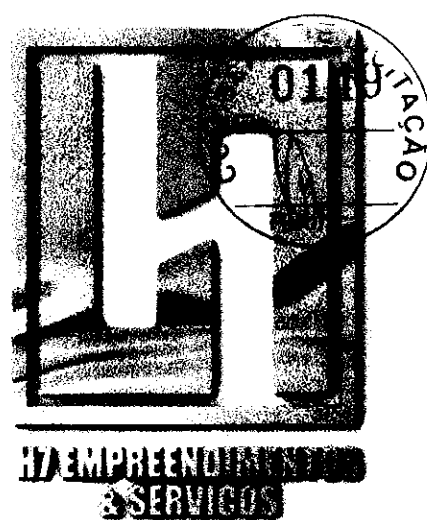
Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão – MA, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, que impossibilite a participação no referido Pregão Presencial n.º PR-012/2023.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 26 de abril de 2023.

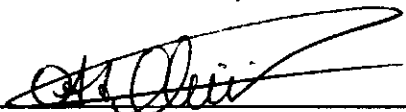
ATENCIOSAMENTE,

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA


Antonio André de Oliveira

Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS – Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Bairro: Centro – Alto Alegre do Maranhão – MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 – Inscrição Municipal: 48



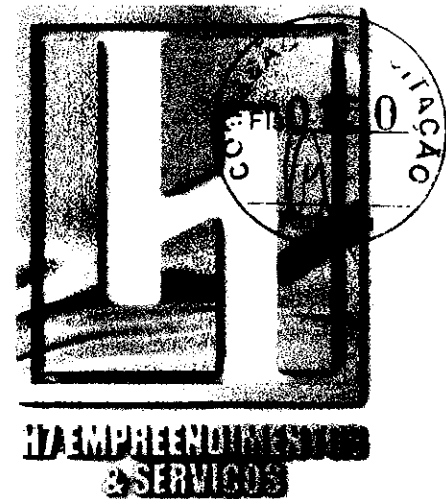
h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA: ENDEREÇO: Rua Manoel Augusto Filho, 24, Centro

CIDADE/ESTADO: Alto Alegre do Maranhão **CEP:** 65.413-000 **TELEFONE:** (99) 98462-9319

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: JJ Refrigeração

DA ESQUERDA: Moda e Variedades

FRENTE: J Peças

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira

Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 | INSC. EST.: 12.660.205-0

☎ **99 99161-1990** ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova
CEP 65927-000 - Davinópolis - MA

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL
PROCESSO ADM 028/2023
DATA: 27/04/2023 – às 8h30



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.203.366/0001-30 | INSC. EST.: 12.660.205-0

☎ 99 99161-1990 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova
CEP 65927-000 - Davinópolis - MA



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL
DATA: 27/04/2023 – às 8h30

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando para **Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.**

Nossa Proposta **R\$ 166.190,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**, para os itens dos lotes citados no termo de referência, composta e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de entrega: Imediato, após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Forma de Entrega: No almoxarifado das Secretarias Municipais que compõe o processo, todos estabelecidos na sede do Município, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais, conforme solicitações das mesmas.

Dados Bancários: CONTA CORRENTE Nº 30.626-6, AGÊNCIA Nº 0460-0, BANCO BRADESCO, em nome de E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ 38.203.366/0001-30

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL

PROCESSO ADM. 028/2023

DATA: 27/04/2023 – às 8h30

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 | INSC. EST.: 12.660.205-0

☎ 99 99161-1990 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova

CEP 65927-000 - Davinópolis - MA



À E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na cidade de Davinópolis-MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Insc. Est. 12.660.205-0 neste ato representado por **ERNANE GONÇALVES, portador do CPF. 262.776.111-00**, abaixo assinado propõe à **PREFEITURA MUNICIPAL** através desta atender a organização Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	BANDA A ESCOLHA DO MUNICIPIO	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	NEXO	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	DMX	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	VENTISOL	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	TREVO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	BANDA A ESCOLHA DO MUNICIPIO	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	TREVO	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	TREVO	300	R\$ 66,60	R\$ 19.980,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	ELGIN	60	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00

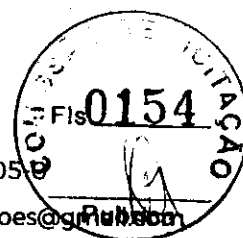


E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 38.203.366/0001-30 | INSC. EST.: 12.660.205-8

☎ 99 99161-1990 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova

CEP 65927-000 - Davinópolis - MA



10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	TREVO	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	TREVO	2000	R\$ 20,60	R\$ 41.200,00
O VALOR TOTAL É DE R\$ 166.190,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).						R\$ 166.190,00

a) Prazo de validade da proposta é de 60 dias

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal ;

c) Valor Total do Loteé de **R\$ 166.190,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).**

1. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3. Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE Nº 30.626-6, AGÊNCIA Nº 0460-0, BANCO BRADESCO, em nome de E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS.**

5. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o **Sr. RICHARDSON LIMA CRUZ, portador do CPF nº 825.285.603-97 com residência na Rua 08 casa 41 - parque do Buriti. Imperatriz - MA**

E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS



17/10/2023
33

A.A. DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS)
Rua Manoel Augusto Filho, 24 – Centro Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP:
65.413-000 CNPJ: 33.593.795/0001-48
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-012/2023
Abertura: 27/04/2023 às 8:30h
LOCAL: Sítio Novo – MA
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização da
Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo
– MA.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



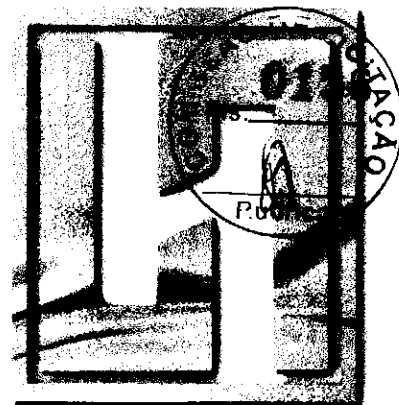
h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



**H7 EMPREENDIMENTOS
& SERVIÇOS**

Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO - Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: PR-012/2023

Handwritten signature

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o objeto do certame.

O valor total de nossa proposta é de **R\$ 166.360,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2	6.000,00	12.000,00	a definir pela contratante
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1	11.500,00	11.500,00	stanner/das
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	10.000,00	10.000,00	LPG/LUMIMA
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12	1.850,00	22.200,00	sixxis
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	2.200,00	2.200,00	Execução própria
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1	6.500,00	6.500,00	a definir pela contratante
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	33.000,00	33.000,00	Execução própria

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48

Handwritten signature

Handwritten initials

h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	66,67	20.000,00	Pra Casa Móveis
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60	66,00	3.960,00	Execução própria
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	73,33	3.666,67	Pra Casa Móveis
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OUTROS SIMILARES).	UNID.	2000	20,67	41.333,33	Execução própria
TOTAL					166.360,00	

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por **60 (sessenta)** dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Prazo de Execução: conforme futuro contrato.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Agência: 1142-8, C/C.: 8026-8, Banco do Bradesco, em nome de A A DE OLIVEIRA EIRELI.

Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o seu proprietário, o Sr. ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Cédula de identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47, Letra A, Bairro: Centro, em Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000, como responsável legal desta empresa.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,

Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

Antonio André de Oliveira

Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, nº 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE APURAÇÃO

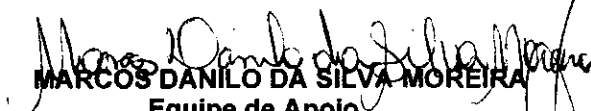
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL.

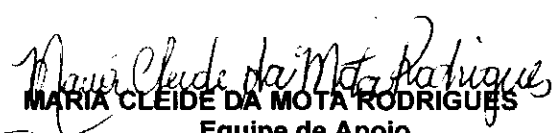
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	TREVO	A A
1	Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.	166.190,00	166.360,00

Sítio Novo - MA, 27 de Abril de 2023

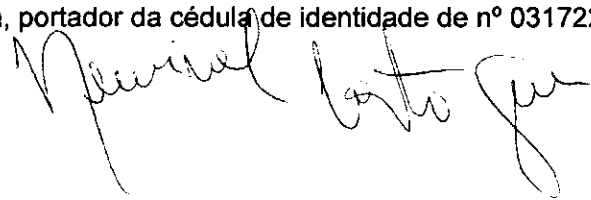

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCIELINO
Pregoeira Municipal


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

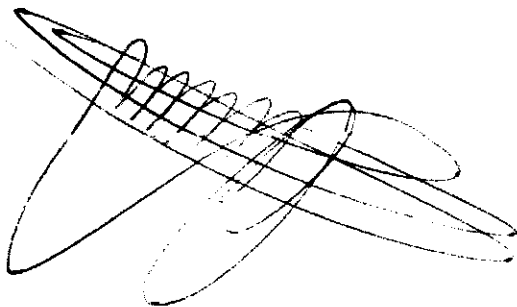

E GONCALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sr. Richardson Lima Cruz, portador da cédula de identidade de nº 000084743597-0 SSP-MA

A A DE OLIVEIRA LTDA
Sr. Neurival Costa Sena, portador da cédula de identidade de nº 031722492006-6 SSP-MA









A.A. DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS)
Rua Manoel Augusto Filho, 24 – Centro Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP:
65.413-000 CNPJ: 33.593.795/0001-48

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA

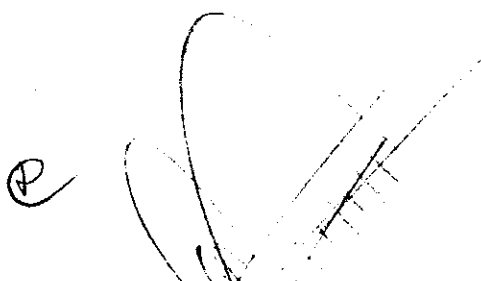
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-012/2023

Abertura: 27/04/2023 às 8:30h

LOCAL: Sítio Novo – MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1887342940

NOME		
ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA		
DOC IDENTIDADE (RG) TITULAR (UF)		
DA 111603597-00F MA		
CPF	DATA NASCIMENTO	
039.187.043-00	23.01.1978	
RELACÃO		
ANT. ANDRÉ DE OLIVEIRA		
MARIA LUIZ DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
00000000	00000000	00
Nº REGISTRO	VALIDADE	Nº HABILITAÇÃO
00000000	00000000	00 1000000

OBSERVAÇÕES

A

Antonio Andre de Oliveira

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL	DATA EMISSÃO
SÃO PAULO, SP	05/07/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1887342940

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

P

1

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular, ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 29/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06208444943, expedida por denatran/MA e CPF: nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na cidade de Alto Alegre do Maranhão - MA, na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, nº 47 A, CENTRO, CEP: 65413-000; resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600111251 e inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48, Sediada na na RUA MANUEL ALGUSTO FILHO, nº 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Fica alterado o endereço da empresa.

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, nº 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413000

Cláusula Segunda — Fica alterado o objeto da empresa, que passa a ter as seguintes atividades econômicas:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

P



- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (como produção de espetáculos de som e luz, e shows pirotécnicos)
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Cláusula Terceira - Fica alterado o capital social da empresa.

O capital passa a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar de acordo com as alterações, lavro presente instrumento em 02(duas), vias com todo teor, forma e efeito, sendo assinadas por mim.

São Luis, 10 de Novembro de 2020

ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
Titular

E



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020 08:13 SOB N° 20201039796.
PROTOCOLO: 201039796 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005578213. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/05/2019, NIRE: 21600111251, CNPJ: 33.593.795/0001-48, estabelecido(a) na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. 

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Maranhão - MA, 15/03/2022

ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

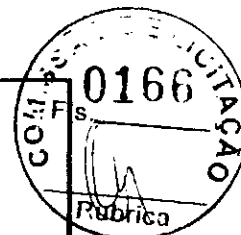
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022 19:24 SOB Nº 20220321868.
PROTOCOLO: 220321868 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203266141. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2022.
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REP BLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JUR DICA

N�MERO DE INSCRI��O 33.593.795/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRI��O E DE SITUA��O CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. A. DE OLIVEIRA LTDA
--

T�TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H7 EMPREENDIMENTOS & SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

C�DIGO E DESCRI��O DA ATIVIDADE ECON�MICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Servi�os de organiza��o de feiras, congressos, exposi��es e festas
--

C�DIGO E DESCRI��O DAS ATIVIDADES ECON�MICAS SECUND�RIAS 33.14-7-07 - Manuten��o e repara��o de m�quinas e aparelhos de refrigera��o e ventila��o para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de res�duos n�o-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de res�duos perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas met�licas 43.22-3-02 - Instala��o e manuten��o de sistemas centrais de ar condicionado, de ventila��o e refrigera��o 45.30-7-05 - Com�rcio a varejo de pneum�ticos e c�maras-de-ar 46.49-4-09 - Com�rcio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conserva��o domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1-00 - Com�rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin�ncia de produtos aliment�cios - minimercados, mercearias e armaz�ns 47.23-7-00 - Com�rcio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Com�rcio varejista de hortifrutigranjeiros 47.55-5-02 - Com�rcio varejista de artigos de amarrinho 47.61-0-01 - Com�rcio varejista de livros 47.61-0-03 - Com�rcio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Com�rcio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Com�rcio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Com�rcio varejista de cosm�ticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Com�rcio varejista de artigos do vestu�rio e acess�rios 47.89-0-01 - Com�rcio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Com�rcio varejista de produtos saneantes domissanit�rios 47.89-0-06 - Com�rcio varejista de fogos de artif�cio e artigos pirot�cnicos
--

C�DIGO E DESCRI��O DA NATUREZA JUR�DICA 206-2 - Sociedade Empres�ria Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL AUGUSTO FILHO	N�MERO 24	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNIC�PIO ALTO ALEGRE DO MARANH�O	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDERE�O ELETR�NICO	TELEFONE (98) 8462-9319
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONS�VEL (EFR) *****
--

SITUA��O CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUA��O CADASTRAL 11/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUA��O CADASTRAL

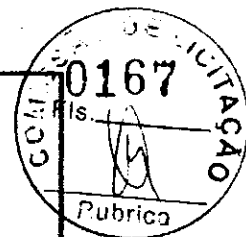
SITUA��O ESPECIAL *****	DATA DA SITUA��O ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instru  o Normativa RFB n  1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023  s 10:08:30 (data e hora de Bras lia).

P

P gina: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.583.795/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. A. DE OLIVEIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL AUGUSTO FILHO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8462-9319
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

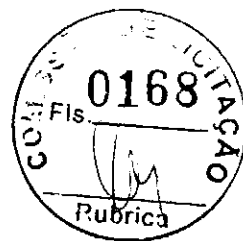
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:08:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

P



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 33.593.795/0001-48
NOME EMPRESARIAL: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

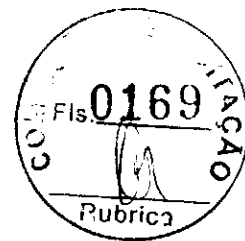
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 26/04/2023 às 19:48 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA
CPF: 039.167.043-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:18:27 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **FC9C.17BC.EAD1.184F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 33.593.795/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

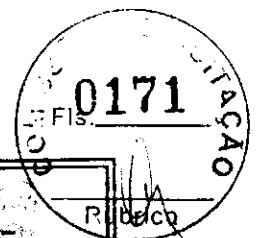
Emitida às 14:41:52 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **3E3D.67B3.B97F.2771**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P



PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Departamento de Fiscalização e Tributos.

CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S N - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

Nº do Cadastro

000048

Nº da Inscrição

000048

Nº do Alvará

20/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

CPF/CNPJ: 33593795000148

RG/Insc

Nome Fantasia: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

Endereço

Logradouro: MANOEL AUGUSTO FILHO

Número: 24

Complemento:

CEP: 65413000

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Estado: MA

Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração.
Coleta de resíduos não-perigosos. Coleta de resíduos perigosos. Montagem de estruturas metálicas. Instalação e manutenção de

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 12:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

11/05/2019

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Carlos Alberto S. Lima Júnior

CARLOS ALBERTO S. LIMA JÚNIOR

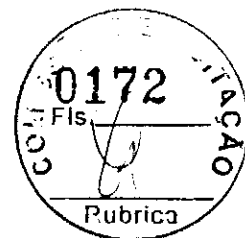
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



Código

425AEE8750733CE9

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091538/23

Data da

25/04/2023 10:32:28

Inscrição Estadual: 125997744

CPF/CNPJ: 33593795000148

Razão Social: A A DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 CEP: 65413000 - CENTRO

Telefone: (99)88076252

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2023 10:32:28



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028729/23

Data da

25/04/2023 10:33:26

Inscrição Estadual: 125997744

CPF/CNPJ: 33593795000148

Razão Social: A A DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 CEP: 65413000 - CENTRO

Telefone: (99)88076252

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2023 10:33:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

TRAVESSA DICO VEIGA, N.º SN - CENTRO

CNPJ: 01.612326000132

Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, a requerimento da pessoa interessada A. A. DE OLIVEIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validada até o dia 16/07/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS

Cadastro: 000048 Matrícula: 000048
Contribuinte: A. A. DE OLIVEIRA LTDA CPF/CNPJ: 33533795000148
Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 Complemento
Bairro: CENTRO CEP: 65413000
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 11/05/2019 Inscr. Municipal: 000048 Inscr. Estadual: Data Encerramento:
Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutivos

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento

Data de Emissão: 17/04/2023 Valida Até: 16/07/2023 usuário: CARLOS

Código de Controle da certidão Número: E574.95A0.9ABC.A8F6



Carlos Alberto S. Lima Júnior
Departamento de Fiscalização e Tributos

CARLOS A. S. LIMA JÚNIOR
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
Responsável

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

TRAVESSA DICO VEIGA, N.º SN - CENTRO

CNPJ: 01612326000132

Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CND-A

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, a requerimento da pessoa interessada A. A. DE OLIVEIRA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validada até o dia 16/07/2023, reservando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ATIVOS

Cadastro: 000048 Matrícula: 000046
Contribuinte: A. A. DE OLIVEIRA LTDA CPF/CNPJ: 33593795000148
Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24 Complemento
Bairro: CENTRO CEP: 65413000
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: 11/05/2019 Inscr. Municipal: 000048 Inscr. Estadual: Data Encerramento:

Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração. Coleta de resíduos não-perigosos. Coleta de resíduos perigosos. Montagem de estruturas metálicas. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado. Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-rua. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de...

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 17/04/2023 Valida Até: 16/07/2023 usuário: CARLOS

Código de Controle da certidão-Número: A5F5.109B.8A77.6AB1



Carlos Alberto S. Lima Junior
Chefe do Dep. de Fiscalização e Tributos

CARLOS A. S. LIMA JUNIOR
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
Responsável

e

**CAIXA**

Caixa Econômica Federal

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.593.795/0001-48
Razão Social: A A DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO / CENTRO / ALTO ALEGRE DO MARANHÃO /
MA / 65413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041001455994001039

Informação obtida em 10/04/2023 08:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000052
Nome: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 33593795000148
Nome Fant.: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PIS/NIT:
Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº: 24 CEP: 65413000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000048
Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº: 24 CEP: 65413000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: Insc Municipal: 000048 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 11/05/2019 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos

Código	Tributo	Debito	Descrição da Receita			
5	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento	300061	DEMAIS ATIVIDADES POR ANALOGIA OU EQUIDADE			
Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtd.	Inicio	Fim
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0		
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres	0		
Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,			
Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,			
Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagos, represas, açudes e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,			
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,			
Dedetização, desinsetação, desinfestação, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres						

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	
Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres				
000002	02.00	01 - Prestação de	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza				
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	09/06/2021
Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de				
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	
Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	09/06/2021
Colocação de molduras e congêneres				
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	09/06/2021
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e				
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	05/07/2021
Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,				
Código	Principal	Atividade cnae		
3314707	N	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos		
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos		
4292801	N	Montagem de estruturas metálicas		
4322302	S	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
4530705	S	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
4649409	N	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e		
4712100	N	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e		
4723700	N	Comércio varejista de bebidas		
4724500	N	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
4755502	N	Comércio varejista de artigos de armarinho		
4761001	N	Comércio varejista de livros		
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papeleria		
4763601	N	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
4763602	N	Comércio varejista de artigos esportivos		
4772500	N	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
4781400	N	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
4789001	N	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
4789005	N	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
4789006	N	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
4923002	N	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
5620101	N	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
5620102	N	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
7020400	N	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor		
7733100	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		
7739003	N	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
7739099	N	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
8011101	N	Atividades de vigilância e segurança privada		
8121400	N	Limpeza em prédios e em domicílios		
8122200	N	Imunização e controle de pragas urbanas		
8211300	N	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
8219901	N	Fotocópias		
8230001	S	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
8599604	N	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
9001906	N	Atividades de sonorização e de iluminação		
9001999	N	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente		
9319101	N	Produção e promoção de eventos esportivos		

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
51	2021	ALVARA DE LICENÇA E	10/03/2021	31/12/2021
1	2022	ALVARA DE LICENÇA E	03/01/2022	31/12/2022



PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000048', '000048')

Data Emissão:	05/01/2023
Hora:	06:53:15
Exercício:	2023
Usuário:	FRANCISCO
Página(s):	Rubrica 2

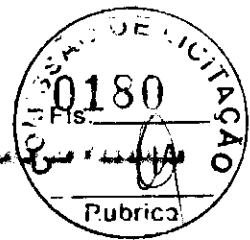
FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
20	2023	ALVARA DE LICENCA E	04/01/2023	31/12/2023



SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.593.795/0001-48 **Inscrição Estadual:** 12.599774-4

Razão Social: A A DE OLIVEIRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL AUGUSTO FILHO

Número: 24 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65413000 **DDD:** **Telefone:** 88076252

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVETRES, BOUTEQUES E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIARES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÉ
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	INUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCOPIAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACTIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

**CNAEs Secundários****Código****Descrição CNAE**

4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 11/05/2019**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/10/2010 - (4649409), 13/08/2019 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE s):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/04/2023**Número da Consulta:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Certidão nº: 392478/2023

Expedição: 04/01/2023, às 16:15:16

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. A. DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.593.795/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

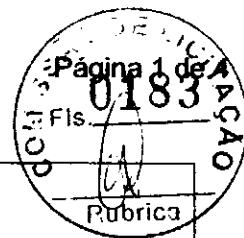
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2021

[Handwritten signature]

A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 33.593.795/0001-48
Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, CEP: 65.413-000
Alto Alegre do Maranhão - MA

[Handwritten signature]

Balanço Patrimonial

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua Manoel Augusto Filho, Nº 24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000.



ATIVO		PASSIVO	
	2021/12		2021/12
CIRCULANTE	<u>378.715,38</u>	CIRCULANTE	<u>165.068,91</u>
Caixa	55.458,13	Fornecedores	108.425,00
Bancos	75.931,43	Impostos e contribuições	9.802,71
Clientes	99.541,98	Salários e obrigações sociais	0,00
Estoques	71.768,52	Contas a pagar	28.069,61
Contas a receber	76.015,32	Provisões	18.772,13
NÃO CIRCULANTE	<u>58.311,86</u>		
Realizável a longo prazo	58.311,86	NÃO CIRCULANTE	<u>13.524,31</u>
Créditos com pessoas ligadas	58.311,86	Exigível a longo prazo	13.524,31
		Contas a pagar	13.524,31
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>258.434,02</u>
		Capital social	104.500,00
		Reservas de capital	0,00
		Reservas de lucros	153.934,02
		Resultado acumulado	
TOTAL DO ATIVO	<u>437.027,24</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>437.027,24</u>

Alto Alegre do Maranhão - MA , 31 de Dezembro de 2021.

Antônio André de Oliveira
Empresário

Raylson Moraes Costa Volf
Contador

12

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PROATIVA CONTABILIDADE

Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

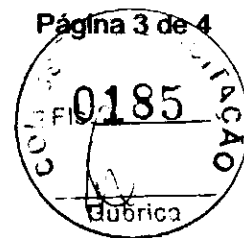
CNPJ: 33.593.795/0001-48 NIRE: 21600111251

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000.

Estabelecimentos: 0001- A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

Página 3 de 4



Receita bruta	R\$ 964.243,51
Revenda de mercadoria	92.148,45
Prestação de serviços	872.095,06
Deduções da receita bruta	11.813,56
Regime simplificado	-
Impostos incidentes	13.085,69
Devoluções e cancelamentos de vendas	(-1.272,13)
Receita líquida	952.429,95
Custos	372.680,12
Das mercadorias revendidas	372.680,12
Lucro bruto	579.749,84
Despesas	(-31.368,66)
Com vendas	(-28.825,49)
Com direção e administração	(-2.543,17)
Lucro antes do resultado financeiro	548.381,18
Receitas financeiras	693,70
Despesas financeiras	(-4.596,51)
Lucro antes dos tributos	544.478,37
Provisões dos tributos sobre o lucro	(-46.534,68)
Lucro líquido do exercício	497.943,69

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente = 378.715,38 / 165.068,91 = 2,2942

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

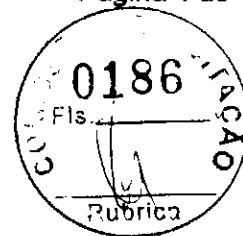
Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Antônio André de Oliveira
Empresário

Rayson Moraes Costa Volf
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 17:20 SOB N° 20220552207.
PROTOCOLO: 220552207 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205634830. CNPJ DA SEDE: 33593795000148.
NIRE: 21600111251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMODEABERTURA

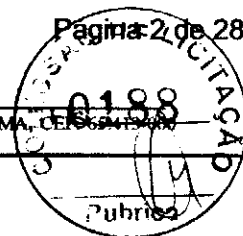
Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como diário nº 003, da firma **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, estabelecida na Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000 CNPJ: 33.593.795/0001-48. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600111251**, data 11/05/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2021.

Alto Alegre - MA, 01 de Janeiro de 2021

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Antônio André de Oliveira
TITULAR DA EIRELI
CPF: 039.167.043-38

BALANÇO PATRIMONIAL A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, estabelecida na Rua Manoel Augusto Filho, Nº 24, centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP 65445-440
CNPJ: 33.593.795/0001-48. NIRE: 21600111251. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2021

DÉBITO

CRÉDITO

Lucro Bruto R\$ 964.243,51

RECEITA

MÊS	TOTAL
01/2021	
02/2021	
03/2021	
04/2021	R\$ 23.225,00
05/2021	R\$ 26.037,00
06/2021	R\$ 59.234,16
07/2021	R\$ 128.648,00
08/2021	R\$ 78.750,00
09/2021	R\$ 87.973,26
10/2021	R\$ 41.505,00
11/2021	R\$ 80.945,00
12/2021	R\$ 437.917,09
TOTAL	R\$ 964.243,51

TOTAL R\$ 964.243,51

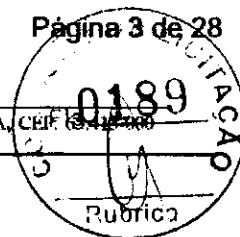
Alto Alegre do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Antônio André de Oliveira
TITULAR DA EIRELI
CPF: 039.167.043-38

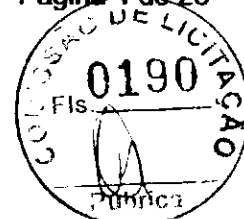
P

BALANÇO PATRIMONIAL A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, estabelecida na Rua Manoel Augusto Filho, Nº24, centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.412-000
 CNPJ: 33.593.795/0001-48, NIRE: 21600111251, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.



ATIVO		PASSIVO	
	2021/12		2021/12
CIRCULANTE	<u>378.715,38</u>	CIRCULANTE	<u>165.068,91</u>
Caixa	55.458,13	Fornecedores	108.425,00
Bancos	75.931,43	Impostos e contribuições	9.802,71
Clientes	99.541,98	Salários e obrigações sociais	0,00
Estoques	71.768,52	Contas a pagar	28.069,61
Contas a receber	76.015,32	Provisões	18.772,13
NÃO CIRCULANTE	<u>58.311,86</u>		
Realizável a longo prazo	58.311,86	NÃO CIRCULANTE	<u>13.524,31</u>
Créditos com pessoas ligadas	58.311,86	Exigível a longo prazo	13.524,31
		Contas a pagar	13.524,31
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>258.434,02</u>
		Capital social	104.500,00
		Reservas de capital	0,00
		Reservas de lucros	153.934,02
		Resultado acumulado	
TOTAL DO ATIVO	<u>437.027,24</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>437.027,24</u>

e



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Receita bruta	R\$ 964.243,51
Revenda de mercadoria	92.148,45
Prestação de serviços	872.095,06
Deduções da receita bruta	11.813,56
Regime simplificado	-
Impostos incidentes	13.085,69
Devoluções e cancelamentos de vendas	(-1.272,13)
Receita líquida	952.429,95
Custos	372.680,12
Das mercadorias revendidas	372.680,12
Lucro bruto	579.749,84
Despesas	(-31.368,68)
Com vendas	(-28.825,49)
Com direção e administração	(-2.543,17)
Lucro antes do resultado financeiro	548.381,18
Receitas financeiras	693,70
Despesas financeiras	(-4.596,51)
Lucro antes dos tributos	544.478,37
Provisões dos tributos sobre o lucro	(-46.534,68)
Lucro líquido do exercício	497.943,69

P

(1)

BALANÇO PATRIMONIAL A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, estabelecida na Rua Manoel Augusto Filho, N.º 24, centro, Alto Alegre Maranhão - MA, CEP: 65.443-000
CNPJ: 33.593.795/0001-48. NIRE: 21600111251. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ATIVO****CIRCULANTE**

Caixa	378.715,38
Bancos	55.458,13
Clientes	75.931,43
Estoques	99.541,98
Contas a receber	71.768,52
	76.015,32

NÃO CIRCULANTE

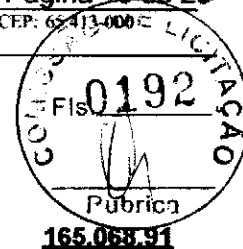
Realizável a longo prazo	58.311,86
Créditos com pessoas ligadas	58.311,86

TOTAL DO ATIVO**437.027,24**

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Antônio André de Oliveira
TITULAR DA EIRELI
CPF: 039.167.043-38

BALANÇO PATRIMONIAL A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, estabelecida na Rua Manoel Augusto Filho, N°24, centro, Alto Alegre Maranhão - MA, CEP: 65413-000
 CNPJ: 33.593.795/0001-48, NIRE: 21600111251. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**PASSIVO****CIRCULANTE**

Fornecedores	108.425,00
Impostos e contribuições	4.248,61
Salários e obrigações sociais	0,00
Contas a pagar	33.623,17
Provisões	18.772,13

NÃO CIRCULANTE

Exigível a longo prazo	13.524,31
Contas a pagar	13.524,31

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	104.500,00
Reservas de capital	0,00
Reservas de lucros	153.934,02
Resultado acumulado	

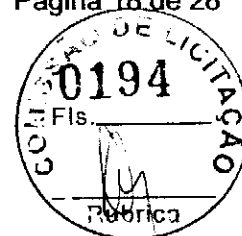
TOTAL DO PASSIVO**437.027,24**

Raylson Moraes Costa Volf
 CONTADOR
 CPF: 035.761.383-07
 CRC: MA-015180/O-4

Antônio André de Oliveira
 TITULAR DA EIRELI
 CPF: 039.167.043-38

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****A. A. DE OLIVEIRA EIRELI****Rua Manoel Augusto Filho N°24****Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão – MA****CNPJ: 33.593.795/0001-48**

Receita bruta	R\$ 964.243,51
Impostos incidentes	13.085,69
Devoluções e cancelamentos de vendas	(-1.272,13)
Receita líquida	952.429,95
Materiais	372.680,12
Lucro bruto	579.749,84
Despesas Operacionais	(-31.368,66)
Lucro antes do resultado financeiro	548.381,18
Lucro antes dos tributos	544.478,37
Provisões dos tributos sobre o lucro	(-46.534,68)
Lucro líquido do exercício	497.943,69



Liquidez Corrente

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>306.946,86</u>	= 1,85
Passivo Circulante	165.068,91	

Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>131.389,56</u>	= 0,79
Passivo Circulante	165.068,91	

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>437.027,24</u>	= 2,45
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	178.593,22	

e



Solvência geral

Ativo	<u>437.027,24</u>	=	2,45
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	178.593,22		

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	<u>258.434,02</u>	x100=	59,13%
Ativo	437.027,24		

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>178.593,22</u>	x100=	69,10%
Patrimônio Líquido	258.434,02		

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>258.434,02</u>	x100=	144,70
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	178.593,22		

P

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>165.068,91</u>	x 100 = 37,77 %
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	437.027,24	

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>13.524,31</u>	x 100 = 7,57%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	178.593,22	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>178.593,22</u>	X 100 = 40,86%
Ativo	437.027,24	

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>0,00</u>	X 100 = 0,00
Ativo	437.027,24	

P



Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-) Realizável LP	<u>0,00</u>		
Patrimônio Líquido	258.434,02	x100=	0,00

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>952.429,95</u>	x1	
Ativo	437.027,24	x100=	217,93

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>952.429,95</u>		
Patrimônio Líquido	258.434,02	x100=	368,54

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>258.434,02</u>		
Passivo	437.027,24	x100=	27,13

P



Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	378.715,38	437.027,24
(+) Realizável L/Prazo	58.311,86	
(-) Passivo Circulante	165.068,91	
(-) Passivo Não Circ.	13.524,31	<u>178.593,22</u>
(=) Capital de Giro Próprio		258.434,02

A. A. DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 33.593.795/0001-48 NIRE 21600111251 DATA 11/05/2019

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Manoel Augusto Filho, Nº: 24, Bairro Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000 com inscrição no CNPJ: 33.593.795/0001-48, constituída em 11/05/2019, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Coleta de resíduos não- perigosos Coleta de resíduos perigosos Montagem de estruturas metálicas Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de livros Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras) Atividades de vigilância e segurança privada Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (como produção de espetáculos de som e luz, e shows pirotécnicos) Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida

P

**NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 – CADASTRO

A empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI,

possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600111251

b) CNPJ 33.593.795/0001-48

c) Inscrição estadual 12.599.774-4

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de feiras, congressos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 131.389,56 (cento e trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

E

**NOTA 11 – PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 165.068,91 (Cento e sessenta e cinco mil sessenta e oito reais e noventa e um centavos)

NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 258.434,02 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos) refere-se ao Capital Social e R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

NOTA 13 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 964.243,51 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), com saída de recursos pelos reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 466.299,82 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 497.943,69 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

Alto Alegre - MA, 31 de dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Antônio André de Oliveira
TITULAR DA EIRELI
CPF: 039.167.043-38

P

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****A. A. DE OLIVEIRA EIRELI****Rua Manoel Augusto Filho Nº24****Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão – MA****CNPJ: 33.593.795/0001-48**

Receita bruta	R\$ 964.243,51
Impostos incidentes	13.085,69
Devoluções e cancelamentos de vendas	(-1.272,13)
Receita líquida	952.429,95
Materiais	372.680,12
Lucro bruto	579.749,84
Despesas Operacionais	(-31.368,66)
Lucro antes do resultado financeiro	548.381,18
Lucro antes dos tributos	544.478,37
Provisões dos tributos sobre o lucro	(-46.534,68)
Lucro líquido do exercício	497.943,69



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como diário nº 003, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI**, estabelecida na Rua Manoel Augusto Filho, Nº:24, centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000 CNPJ: 33.593.795/0001-48. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600111251**, data 11/05/2019.

Alto Alegre - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Raylson Moraes Costa Volf
CONTADOR
CPF: 035.761.383-07
CRC: MA-015180/O-4

Antônio André de Oliveira
TITULAR DA EIRELI
CPF: 039.167.043-38



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 09:04 SOB Nº 20220549893.
PROTOCOLO: 220549893 DE 04/05/2022. NIRE: 21600111251.
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

E



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205651042 em 05/05/2022, protocolo 220549893. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI
Número de Registro: 21600111251
CNPJ: 33593795000148
Município: Alto Alegre do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA015180
03916704338	ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 09:05 SOB Nº 20220549893.
PROTOCOLO: 220549893 DE 04/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205651042. NIRE: 21600111251.
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Raylson Moraes Costa Volf
REGISTRO.....	: MA-015180/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.761.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/04/2023 as 09:24:38.

Válido até: 23/07/2023.

Código de Controle: 606456.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A.A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)**, CNPJ nº 33.593.795/0001-48, localizada na **RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº 24, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – CENTRO**, prestou os serviços de organização e realização do Festival Janeiro 2022 da cidade de Carutapera, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Carutapera, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone, conforme **contrato nº 075/2021-PMC, com prazo de vigência de 60 dias, sendo executado nos dias 16 a 20 de janeiro de 2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020, Processo Administrativo nº 137/2021-PMC.**

Itens	Descrição dos Serviços	Qtd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
13	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	120	Unid.	R\$173,25	R\$20.790,17
14	Fornecimento de fogos de artifício , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros, para os eventos promovidos pela Prefeitura de Bacabal/MA	2	Kit	R\$6.641,30	R\$13.282,61
24	Alimentação dos artistas, profissionais, segurança, técnico de som, técnico de luz.	280	Unid.	R\$24,07	R\$6.738,44
25	Shows Locais	2	Unid.	R\$20.918,50	R\$41.837,00
26	Shows Regionais	2	Unid.	R\$99.459,14	R\$198.918,27
28	Arranjos e Decorações	1	Unid.	R\$9.625,08	R\$9.625,08
VALOR TOTAL					R\$291.191,56

Atenciosamente,

Carutapera (MA), 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

CNPJ nº 06.903.553/0001 30

Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Praça Padre Augusto Mozzett, nº400, Centro. Carutapera – MA. CEP 65.295-000

<https://www.carutapera.ma.gov.br> fone: (98) 3394-1342



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/04/2022 15:32:39 que o documento de hash (SHA-256) 0398ee4cc16739ca751a00dadc1744a5d27314ba748b24f68a3d4acb904872a foi validado em 01/04/2022 14:50:08 através da transação blockchain 0xbd6d3787b1e828980ba6ff99f09bf4d61a3923ae6d5fee104fbb4f9936eb8d56 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58010)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0398ee4cc18739ca751a00dadc17f44a5d27314ba748b24f68a3d4acb904872a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58010** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado - Carutapera - Janeiro"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado - Carutapera - Janeiro"**, faz prova de que em **01/04/2022 14:44:54**, o responsável **Antônio André Oliveira (039.***-**-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/04/2022 14:50:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbd6d3787b1e828980ba6ff99f09bf4d61a3923ae6d5fee104fbb4f9936eb8d56**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



52

R



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, vem através deste, atestar para os devidos fins, que a empresa **A.A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)**, CNPJ n.º 33.593.795/0001-48, localizada na **RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº 24, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – CENTRO**, prestou os serviços de **Locação de tendas incluindo mão de obra necessária a montagem e desmontagem, fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabal, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone, conforme **contrato n.º 06070201/2022, com prazo de vigência de até 31/12/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060702/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202106070201/2021.**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
1	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL	TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL, medindo 3,00m x 3,00m (9m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/antifungos.	880	Diária
2	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL	TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL, medindo 5,00m x 5,00m (25m ²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho/ antifungos.	1.100	Diária

Atenciosamente,

Bacabal (MA), 09 de março de 2022.

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d27dcd63379c319aaff7355c3c0a8abc2742f40be94a2b6480775f8fed0911f9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **58018** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Bacabal Tendas**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Bacabal Tendas**", faz prova de que em **01/04/2022 15:29:25**, o responsável **Antônio André Oliveira (039.***.***-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/04/2022 16:09:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa3a6a3cb521cfd5d10ea07492d7a4c03a5e244f90bc9a705d1160b1b0c4b19af**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

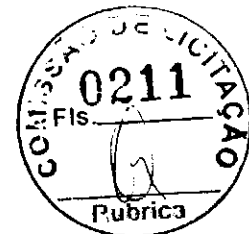


54

e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO, situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.648.696/0001-80, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP-MA, CPF n.º 718450463-15, vem através deste, atestar para os devidos fins, que a empresa A.A. DE OLIVEIRA EIRELI (H7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS), CNPJ n.º 33.593.795/0001-48, localizada na RUA MANOEL AUGUSTO FILHO Nº 24, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - CENTRO, prestou os serviços de organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone, conforme contrato n.º 179/2022, com prazo de vigência de até 31/12/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.06.17.0002, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2022.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtd
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	5
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços será por conta da contratada.	Serviço	3
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e relacionados de acordo com a temática, todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços será por conta da contratada.	Serviço	10
31	Contratação do serviço de segurança desarmada — turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	Diária	100
32	Contratação do serviço de bombeiro civil — qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	Diária	10
33	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	224
35	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	15
36	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento.	Diária	10
37	Fornecimento de fogos de artifício, sendo caixas com 20 de 6 unidades de 12 x 1.	CAIXA	3
38	Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros.	CAIXA	2
39	Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	CAIXA	2

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim (MA), 19 de dezembro de 2022.


Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57bf4d24a369bd22d6357ce1cb46d055398da1cf28259e3f176561329a694396** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **102547** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado ITP - Eventos Aniversário"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado ITP - Eventos Aniversário"**, faz prova de que em **24/12/2022 06:07:40**, o responsável **Antônio André Oliveira (039.***.***-38)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Antônio André Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/12/2022 06:10:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x826c1f93145e56989889f9da9ce39975ba841557081ade3edef1052ebd18d7f7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



su

fu

e

11



PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

224

Código de Verificação de

JHAJ8695V

Data e Hora de Emissão da NFS-e

15/07/2022 às 14:33:00

Chave de Acesso

2815TL6AGQC75JMVXU2NM7FSB6X5D2G

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS
Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS
ITAPECURU MIRIM-MA

Local da Prestação

ITAPECURU MIRIM - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				15/07/2022
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adm.informatica.com.br:8097/nfs-web>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
33.593.795/0001-48		000048	000052	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA RUA MANOEL AUGUSTO FILHO, 24			CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65413-000	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
648.696/0001-80			MUNICIPIO ITAPECURU MIRIM
Logradouro	Complemento		Bairro
PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N			CENTRO
CEP/Cod. Postal	Cidade/Pais	Telefone	
65485-000	ITAPECURU MIRIM - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	cachê artístico	"Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min."	112.055,00	R\$ 112.055,00
1,00	cachê artístico	"Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min."	19.989,00	R\$ 19.989,00
1,00	cachê artístico	"Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min."	2.344,00	R\$ 2.344,00
2,00	DIÁRIA	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento.	130,90	R\$ 261,80
1,00	CAIXA	Fornecimento de fogos de artifício, sendo caixas com 20 de 6 unidades de 12 x 1.	356,80	R\$ 356,80
1,00	CAIXA	Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros.	416,00	R\$ 416,00
1,00	CAIXA	"Fornecimento de fogos de artifício, caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros."	154,20	R\$ 154,20

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	12.07	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres		5,00%	0000120000007	8230001		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 135.576,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.576,80	R\$ 6.778,84	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 128.797,96			Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$6.778,84		

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRADESCO
 AG: 1142-8
 C/C: 8026-8
 A A DE OLIVEIRA EIRELI
 Conforme Contrato Adm 1/9/2022 PE:029/2022

RECEBI(EMOS) DE A. A. DE OLIVEIRA EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 224 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO JHAJ8695V.

Data

CPF/RG

Assinatura

4/6

fin

e



h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

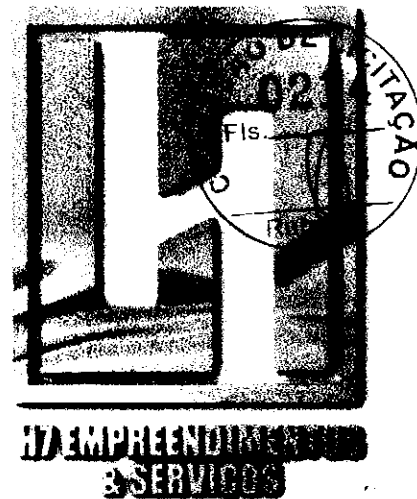
Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Presencial n.º PR-012/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, que a empresa:

A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA.

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/06, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/06, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial n.º PR-012/2023 da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

4 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

6 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; declara sob as penas da lei, nos termos do § 20 do art. 32, da Lei no 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

a) Declara ainda, nos termos do artigo 90 III, da Lei Federal no 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos do artigo 90, I e II, da Lei Federal no 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

7 - Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa A A DE OLIVEIRA LTDA (H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou

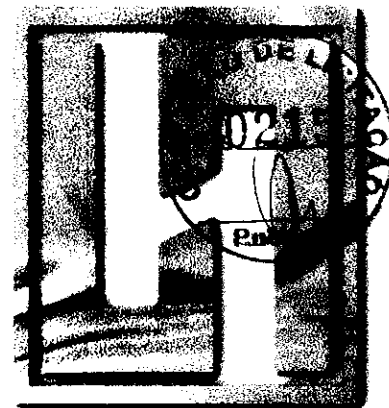
H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA
CNPJ: 33.593.795/0001-48
Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



h7empreendimentos@gmail.com

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PR-012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PR-012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PR-012/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PR-012/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão de licitação da prefeitura municipal de Sítio Novo - MA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

8 - Declaração de Idoneidade:

Declara não ter recebido do município de Sítio Novo - MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

9- Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa esta excluída das vedações constante na Lei Complementar no 147/2014 e; na presente data, e considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar n° 147/2014

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Lei Complementar n° 147/2014

☐ COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007.

☐ Não é ME/EPP/COOP.

10- Quanto ao pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação; que esta empresa atente a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

11- Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira

Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48

R

 h7empreendimentos@gmail.com

 Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA

 (99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951

Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

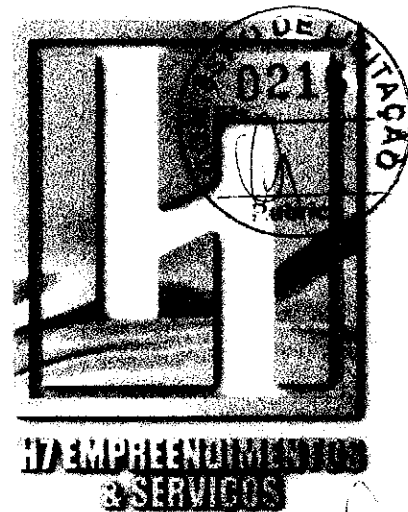
Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL



A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Presencial n.º PR-012/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

Antonio André de Oliveira
Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



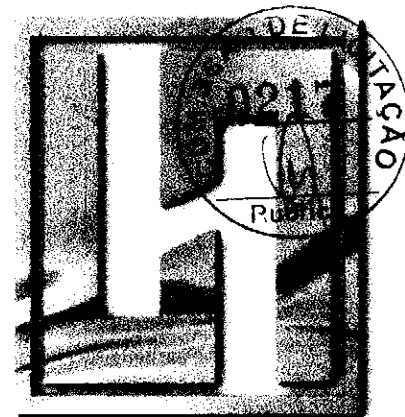
h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao pregoeiro do município de Sítio Novo - MA,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n.º PR-012/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º PR-012/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

Antonio André de Oliveira
Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



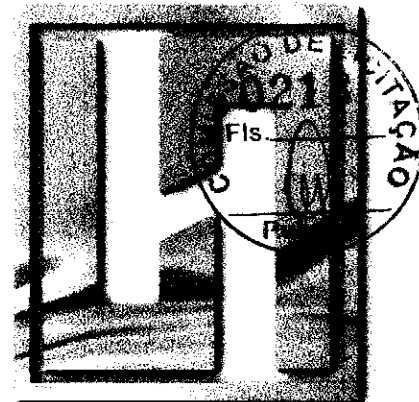
h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref.: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, sediada Rua Manoel Augusto Filho, n° 24, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, o Sr. Antonio André de Oliveira, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1119536992 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, que impossibilite a participação no referido Pregão Presencial n.º PR-012/2023.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro

Alto Alegre do Maranhão - MA

Antonio André de Oliveira
Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



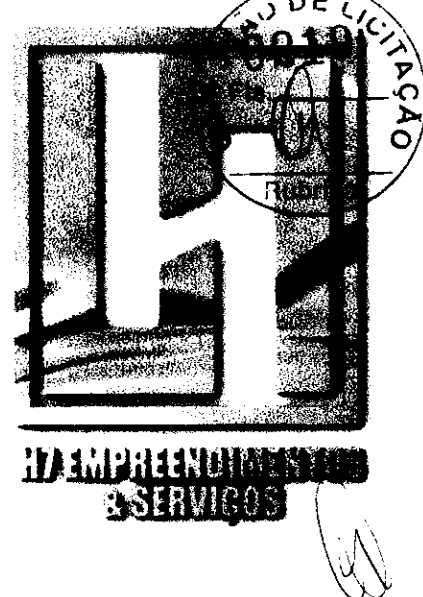
h7empreendimentos@gmail.com



Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Bairro: Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA



(99) 98462-9319 Watts ou (99) 99123-2951



Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Ref: Pregão Presencial n.º PR-012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

Data de Abertura: 27/04/2023, às 8:30hs

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A A de Oliveira LTDA (H7 Empreendimentos & Serviços), CNPJ Nº 33.593.795/0001-48, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA: ENDEREÇO: Rua Manoel Augusto Filho, 24, Centro

CIDADE/ESTADO: Alto Alegre do Maranhão **CEP:** 65.413-000 **TELEFONE:** (99) 98462-9319

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: JJ Refrigeração

DA ESQUERDA: Moda e Variedades

FRENTE: J Peças

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 26 de abril de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

Antonio André de Oliveira
Administrador

RG: 1119536992 SSP/MA

CPF: 039.167.043-38

CNPJ: 33.593.795/0001-48

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,
Centro

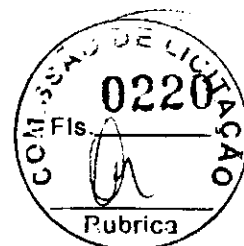
Alto Alegre do Maranhão - MA

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - Rua Manoel Augusto Filho, n° 24,

Bairro: Centro - Alto Alegre do Maranhão - MA

CNPJ: 33.593.795/0001-48

Inscrição Estadual: 125997744 - Inscrição Municipal: 48



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 | INSC. EST.: 12.660.205-0

☎ **99 99161-1990** ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova
CEP 65927-000 - Davinópolis - MA

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **012/2023 - CPL**

PROCESSO ADM 028/2023

DATA: **27/04/2023** – às 8h30



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL
PROCESSO ADM 028/2023
DATA: 27/04/2023 – às 8h30

E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0

Documentos

- * RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- * RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- * QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- * QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- * DECLARAÇÕES





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 19:46:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**
NPJ: **38.203.366/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

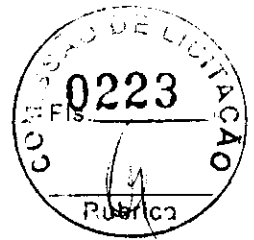
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

AVENIDA FERRADURA, 10 - QUADRA11A - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/03/2023 19:42

1 de 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

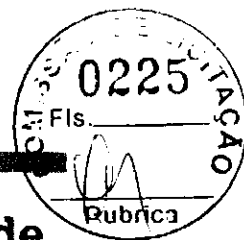
Certifico que nesta data (02/01/2023 às 17:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 262.776.111-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B3.3DCE.1C23.9150 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2023 às 17:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.203.366/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B3.3DA1.3C2C.A105 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27586706/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

OU

CNPJ n. 38.203.366/0001-30

Certidão emitida em 18/03/2023, às 09:04:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 18/03/2023, às 06:30:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27586706

Código de Validação: D961 79B6 E241 FEAA 81FA 02CA 96AA B682

Data da Atualização: 18/03/2023, às 06:30:43



18/03/2023



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27586700/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ERNANE GONCALVES

OU

CPF n. 262.776.111-00

Certidão emitida em 18/03/2023, às 09:03:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 18/03/2023, às 06:30:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

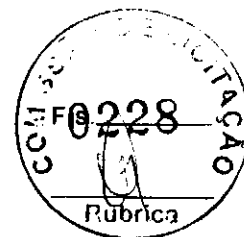
Certidão: 27586700

Código de Validação: 9164 DDE7 0BAD D0F9 A765 0324 754E CAB6

Data da Atualização: 18/03/2023, às 06:30:43



18/03/2023



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

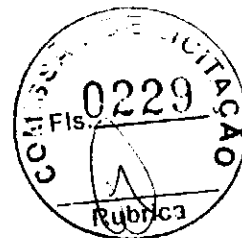
CNPJ: 38.203.366/0001-30
NOME EMPRESARIAL: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

A handwritten signature in black ink.

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A small, handwritten mark or signature in black ink.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 055168302015-5 DATA DE EMISSÃO 28/01/2015

NOME ERNANE GONCALVES

RELACAO ROQUE GONCALVES E MARIA DE LOURDES GONCALVES

NATURALIDADE ANAPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 20/08/1962

CPF 262776111-00 DOB CASAM. N.87 FLS.44 LIV.01

ASSINATURA DO DETENTOR P-5

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE REGISTRO CIVIL INSTITUTO DE CANTAGEM

MAR 28 2015

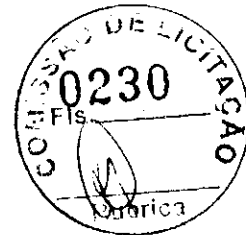
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT02990001TH3FKUC5LSX1701,
09/03/2023 10:52:23, Ato: 13.18, Total R\$
6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP
R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escritor Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 262.776.111-00

Nome: ERNANE GONCALVES

Data de Nascimento: 20/08/1962

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:34:50 do dia 09/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6D28.873E.8CD0.0DD8



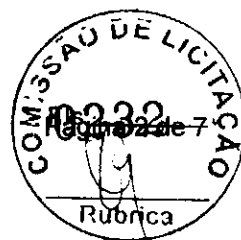


**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 09
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual, **ERNANE GONÇALVES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº. 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº. 262.776.111-00, nascido em: 20/08/1962, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, nº. 10, Bairro Parque Buriti, CEP: 65916-330; Empresário da Empresa: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na com sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21102335335, e Cadastrada no CNPJ: 38.203.366/0001-30, resolve assim alterar a Empresa Individual Empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data, a atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.



- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
- 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4120-4/00 – Construção de edifícios.
4391-6/00 – Obras de fundações.
4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
2311-7/00 – Fabricação de vidro plano e de segurança.
8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

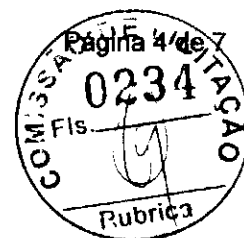
- ♦ **Consolida-se esta Empresa Individual com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo Empresário:

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%



CLÁUSULA 4ª – A atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
9001-9/02 - Produção musical.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.



CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2020, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Procuração – O Empresário poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida pelo empresário: **ERNANE GONÇALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Empresário procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLAUSULA 9ª - A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

CLÁUSULA 10ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas das disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – O empresário: **ERNANE GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

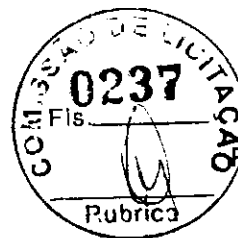
CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.

Davinópolis - MA, 08 de Julho de 2022.

ERNANE GONÇALVES
Assinatura Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

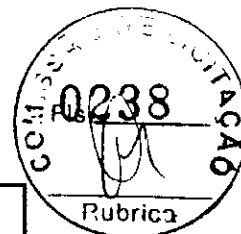
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 18:22 SOB N° 20220845832.
PROTOCOLO: 220845832 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208891400. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVO COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
----------------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELÉFONO (99) 8130-2002
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



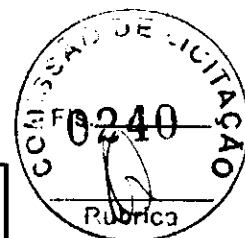
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.48-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9130-2002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-6-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA 11A
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9130-2002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **13:58:35** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020	
NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA 11A	
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9130-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Consulta SINTEGRA/ICMS

Estado do
Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

11/10/22, 09:41

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.203.366/0001-30 Inscrição Estadual: 12.660205-0

Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE FERRADURA

Número: 10 Complemento: QUADRA11A

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

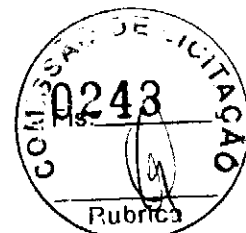
CEP: 65927000 DDD: Telefone: 935253062

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE
Principal: USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2824101	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL
2824102	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL
2853400	FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
1412601	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
1413401	CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
1741902	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
2211100	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AIR
2311700	FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/10/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAEs): 01/04/2009 - (2211100-2853400), 01/09/2009 - (2311700-1741902-2824102), 01/04/2010 - (4651602-4649401-4649408-4661300-4684299-4649499), 01/07/2010 - (4647801-3299002-1412601-4645101-1813099-4664800-3101200), 01/10/2010 - (2330302-3299003-4642702-4641901-4669901-4642701-2824101-1813001-1413401-3103900), 01/12/2010 - (1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem exdudem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

11/10/22, 09:41

:: Consulta SINTEGRA / ICMS ::

Data da Consulta: 11/10/2022
Número da Consulta:



Nova Consulta Imprimir



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV FERRADURA / DAVINOPOLIS / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301583076545271

Informação obtida em 17/04/2023 09:22:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 38.203.366/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:23 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **14A7.19E2.B5AD.E872**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 074331/23

Data da

05/04/2023 08:57:11

Inscrição Estadual: 126602050

CPF/CNPJ: 38203366000130

Razão Social: E GONAALVES COMERCIO E SERVIAOS

Endereço: AVE FERRADURA, 10 QUADRA11A CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)935253062

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2023 08:57:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024025/23

Data da

05/04/2023 08:58:06

Inscrição Estadual: 126602050

CPF/CNPJ: 38203366000130

Razão Social: E GONAALVES COMERCIO E SERVIAOS

Endereço: AVE FERRADURA, 10 QUADRA11A CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)935253062

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2023 08:58:06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.203.366/0001-30
Certidão n°: 9932214/2023
Expedição: 08/03/2023, às 16:50:51
Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.203.366/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

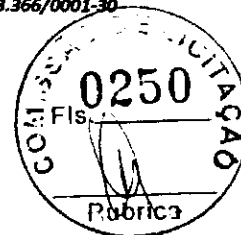
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

INSCRIÇÃO: 38.203.366/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/02/2023, às 11:04:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

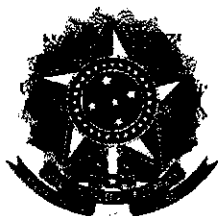
Endereço: <https://eprocesso.slt.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FMPUTBVF5C

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS (TREVO COMERCIO E SERVICOS) E
TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 38.203.366/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/02/2023, às 11h17

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 41auTSe.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

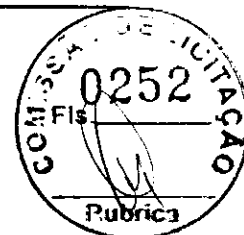
5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022**E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

**ATIVO**

CIRCULANTE		1.407.056,19 D
DISPONÍVEL		182.948,53 D
CAIXA		
Caixa	9.403,74 D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco Bradesco S.A.	1,00 D	
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		
Banco do Bradesco	173.543,79 D	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		1.142.544,00 D
ADIANTAMENTOS		
RESEVA PRA FUTURA COMPRA DE BENS	1.142.544,00 D	
ESTOQUES		81.563,66 D
MERCADORIAS P/ REVENDA		
Mercadorias p/ revenda	81.563,66 D	
ATIVO PERMANENTE		280.000,00 D
ATIVO IMOBILIZADO		280.000,00 D
INSTALAÇÕES		
Instalações	100.000,00 D	
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	20.000,00 C	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Máquinas e Equipamentos	220.000,00 D	
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	44.000,00 C	

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022**E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

Móveis e Utensílios 30.000,00 D

(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios 6.000,00 C

TOTAL DO ATIVO**1.687.056,19 D**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**ERNANE GONCALVES**

CPF: 262.776.111-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

CLAUDENIR LUCENA MOTA

CPF: 471.600.553-49

TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

CLAUDENIR LUCENA MOTA / Mastermaq Softwares.

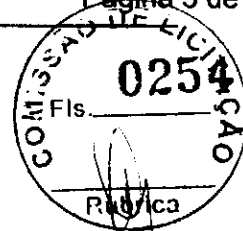
BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

58.028,16 C

EXIGÍVEL

1.478,73 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS

Salários a pagar

1.478,73 C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

56.549,43 C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS a Recolher

126,27 C

FGTS a Recolher

155,14 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

ICMS a Recolher

969,53 C

Simples Nacional a Recolher

55.298,49 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.629.028,03 C

CAPITAL

800.000,00 C

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

800.000,00 C

LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS

829.028,03 C

LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

617.179,65 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

211.848,38 C

TOTAL DO PASSIVO

1.687.056,19 C

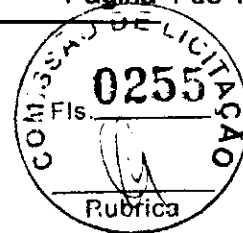
BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

A handwritten signature in black ink, likely belonging to Ernane Gonçalves.

CLAUDENIR LUCENA MOTA

CPF: 471.600.553-49

TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

CLAUDENIR LUCENA MOTA / Mastermaq Softwares.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Claudenir Lucena Mota.

A small, handwritten mark or signature in black ink.

A small, handwritten mark or signature in black ink.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

**PRESTACAO DE SERVICOS**

Prestacao de Servico a Vista	2.339.600,66
------------------------------	--------------

CUSTO

ICMS	(13.991,61)
------	-------------

Simplex Nacional	(209.889,48)
------------------	--------------

CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS

Compra de Mercadorias (+)	(1.178.405,77)
-----------------------------	----------------

Estoque Final (-)	81.563,66
---------------------	-----------

Estoque Inicial (+)	(31.911,67)
-----------------------	-------------

CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA

Material de Uso e Consumo	(260.487,66)
---------------------------	--------------

CUSTOS PESSOAL

Salários	(7.870,00)
----------	------------

13º Salário	(668,75)
-------------	----------

FGTS	(656,34)
------	----------

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS

Água	(2.090,10)
------	------------

Energia Elétrica	(8.897,58)
------------------	------------

Despesas com Conservação e Limpeza	(6.432,36)
------------------------------------	------------

Manutencao	(13.514,56)
------------	-------------

Honorarios Contabeis	(7.200,00)
----------------------	------------

Depreciação	(35.000,00)
-------------	-------------

Despesas com Cartorio	(1.264,12)
-----------------------	------------

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Alvara	(450,00)
--------	----------

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias	(19.134,16)
--------------------	-------------

Tarifa e Taxas Bancarias	(2.256,11)
--------------------------	------------

IOF	(3.864,40)
-----	------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

	617.179,65
--	------------

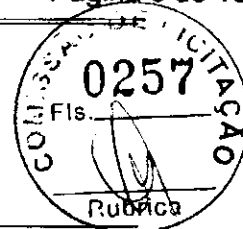
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A - CIDADE NOVA, Davinópolis MA - CEP: 65927000

NIRE 21102335335 - 24/08/2020



Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

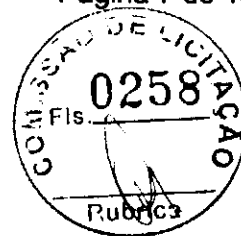
Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

CLAUDENIR LUCENA MOTA

CPF: 471.600.553-49

TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

CLAUDENIR LUCENA MOTA / Mastermaq Softwares.



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Dezembro/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

NIRE 21102335335 - 24/08/2020

HISTÓRICO	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Lq. das Controladoras	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldo Inicial	300.000,00			211.848,38				511.848,38	
Aumento de Capital	500.000,00							500.000,00	
Transações de Capital com os Sócios								500.000,00	
Lucro Líquido do Período				817.179,65				817.179,65	
Outros Resultados Abrangentes									
Resultado Abrangente Total								817.179,65	
Saldo Final	800.000,00			829.028,03				1.629.028,03	
Result. Abrangente dos Não Controladores									
Result. Abrangente dos Sócios da Controladora									

Daviópolis, 31 de dezembro de 2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERIANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.800.553-49

TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7586 / MA

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 1.407.056,19	= 24,25
Passivo Circ.	R\$ 58.028,16	

A empresa possui R\$ 24,25 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 1.325.492,53	= 22,84
Passivo Circulante	R\$ 58.028,16	

A empresa possui R\$ 22,84 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 182.948,53	= 3,15
Passivo Circulante	R\$ 58.028,16	

A empresa possui R\$ 3,15 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

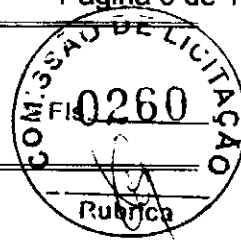
Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 1.407.056,19	= 24,25
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 58.028,16	

A empresa possui R\$ 24,25 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Solvência Geral**

Ativo	R\$ 1.687.056,19	
Passivo Circulante (+)		= 29,07
Passivo Não Circ.	R\$ 58.028,16	

A empresa dispõe de R\$ 29,07 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 1.629.028,03	
Ativo	R\$ 1.687.056,19	x 100 = 96,56%

O capital próprio representa 96,56% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 58.028,16	
Patrimônio Líquido	R\$ 1.629.028,03	x 100 = 3,56%

Capital de terceiros representa 3,56% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 1.629.028,03	
Passivo Circulante (+)		x 100 = 2807,31%
Passivo Não Circ.	R\$ 58.028,16	

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 2807,31% do ativo total.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Composição de Endividamento Curto Prazo**

Passivo Circulante

R\$ 58.028,16

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 58.028,16}{R\$ 58.028,16} \times 100 = 100,00\%$

Passivo Não Circ.

As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante

R\$ 0,00

Passivo Circulante (+)

 $\frac{R\$ 0,00}{R\$ 58.028,16} \times 100 = 0,00\%$

Passivo Não Circ.

As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)

R\$ 58.028,16

Passivo Não Circ.

 $\frac{R\$ 58.028,16}{R\$ 1.687.056,19} \times 100 = 3,44\%$

Ativo

Capital de terceiros representa 3,44% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)

R\$ 0,00

Realizável Longo Prazo

 $\frac{R\$ 0,00}{R\$ 1.687.056,19} \times 100 = 0,00\%$

Ativo

A imobilização representa 0,00% do capital em giro.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Imobilização do Patrimônio Líquido**Ativo Não Circulante (-)
Realizável Longo Prazo

Patrimônio Líquido

$$\frac{R\$ 0,00}{R\$ 1.629.028,03} \times 100 = 0,00\%$$

A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento TotalResultado Antes das
Provisões

Ativo

$$\frac{R\$ 617.179,65}{R\$ 1.687.056,19} \times 100 = 36,58\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 36,58% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital PróprioResultado Antes das
Provisões

Patrimônio Líquido

$$\frac{R\$ 617.179,65}{R\$ 1.629.028,03} \times 100 = 37,89\%$$

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 37,89% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

Passivo

$$\frac{R\$ 1.629.028,03}{R\$ 1.687.056,19} \times 100 = 96,56\%$$

O capital próprio representa 96,56% do passivo total.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30

**Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	R\$ 1.407.056,19	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 1.407.056,19
(-) Passivo Circulante	R\$ 58.028,16	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 58.028,16
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 1.349.028,03

A empresa possui R\$ 1.349.028,03 de capital de giro próprio.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

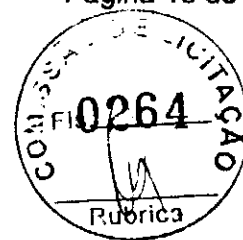
ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

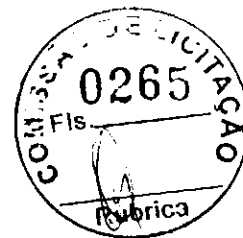
Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 14:37 SOB Nº 20230295096.
PROTOCOLO: 230295096 DE 07/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303075885. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDENIR LUCENA MOTA
REGISTRO..... : MA-007596/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.600.553-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/04/2023 as 13:31:19.

Válido até: 28/05/2023.

Código de Controle: 172975.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0064 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0064 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 64 folhas numeradas de 1 a 64; e que servirá de Livro Razão de número 003 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A

Bairro: CIDADE NOVA,

CEP: 65927000

Cidade : Davinópolis - MA

CNPJ: 38.203.366/0001-30

Inscr. Estadual: 126602050

Órgão de Inscrição: , em 24 de agosto de 2020

Nº da Inscrição: 21102335335

Davinópolis, 01 de janeiro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0064 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0064 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 64 folhas numeradas de 1 a 64; e que serviu de Livro Razão de número 003 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A

Bairro: CIDADE NOVA,

CEP: 65927000

Cidade : Davinópolis - MA

CNPJ: 38.203.366/0001-30

Inscr. Estadual: 126602050

Órgão de inscrição: , em 24 de agosto de 2020

Nº da inscrição: 21102335335

Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

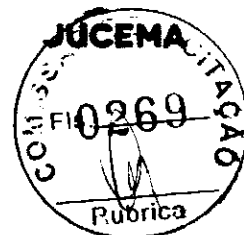
Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 08:36 SOB Nº 20230308023.
PROTOCOLO: 230308023 DE 07/03/2023. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12303109178 em 08/03/2023, protocolo 230308023. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS
Número de Registro: 21102335335
CNPJ: 38203366000130
Município: Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: RAZÃO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

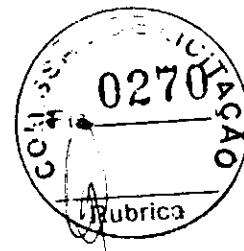
CRC/OAB

26277611100	ERNANE GONCALVES	
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA	MA7596

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 08:36 SOB Nº 20230308023.
PROTOCOLO: 230308023 DE 07/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303109178. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS – EM 31/12/2022
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ 38.203.366/0001-30
Avenida Ferradura, Nº10, Cidade Nova, Davinópolis - MA ENDEREÇO COMPLETO
CEP: 65.927-000
NIRE 21102335335 -24/08/2020

NOTA EXPLICATIVA Nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS, é uma sociedade Empresária Limitada, com Sede na Cidade de Davinópolis – MA, tem como principal atividade o Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

NOTA EXPLICATIVA Nº 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis inerentes ao Exercício findo em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de Acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com o Plano de Contas Padronizado constante do Manual de Contabilidade Instituído por a Agência Nacional de Transportes Terrestres.

A Empresa E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS, tem como prática a adoção do Regime de Competência para o Registro das Mutações Patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das Receitas, Despesas e Custos, Independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento e a forma de tributação do imposto de renda e contribuição social teve opção pelo lucro real.

No exercício de 2022, houve aumento de capital, e não houve distribuição de lucros.

A Empresa E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS, não possui conselho fiscal e de administração, e não contratou auditoria independente.

Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ERNANE
GONCALVES:262776
11100

Assinado de forma digital por
ERNANE
GONCALVES:26277611100
Dados: 2023.03.09 12:00:53 -03'00'

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
ERNANE GONCALVES
GESTOR

CI: 055168302015-5 CPF: 262.776.111-00

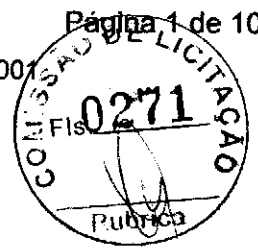
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDENIR LUCENA
MOTA:47160055349

Assinado de forma digital por
CLAUDENIR LUCENA
MOTA:47160055349
Dados: 2023.03.09 12:00:13 -03'00'

CLAUDENIR LUCENA MOTA
CPF: 471.600.553-49
TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

E



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0107 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0107 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 107 folhas numeradas de 1 a 107; e que servirá de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: Avenida FERRADURA, 10 QUADRA 11A

Bairro: CIDADE NOVA,

CEP: 65927000

Cidade : Davinópolis - MA

CNPJ: 38.203.366/0001-30

Inscr. Estadual: 126602050

Órgão de Inscrição: , em 24 de agosto de 2020

Nº da Inscrição: 21102335335

Davinópolis, 01 de janeiro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0107 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0107 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 107 folhas numeradas de 1 a 107; e que serviu de Livro Diário de número 003 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Endereço: Avenida FERRADURA, 10 QUADRA11A

Bairro: CIDADE NOVA,

CEP: 65927000

Cidade : Davinópolis - MA

CNPJ: 38.203.366/0001-30

Inscr. Estadual: 126602050

Órgão de Inscrição: , em 24 de agosto de 2020

Nº da Inscrição: 21102335335

Davinópolis, 31 de dezembro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

ERNANE GONCALVES

CPF: 262.776.111-00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CLAUDENIR LUCENA MOTA

RG: 1751632 - SSP/MA - 18/08/1992 - CPF: 471.600.553-49

TEC DE CONTABILIDADE - CRC: 7596 / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

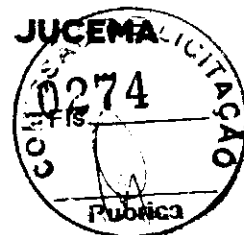
Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 08:30 SOB Nº 20230307973.
PROTOCOLO: 230307973 DE 07/03/2023. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12303108554 em 08/03/2023, protocolo 230307973. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS
Número de Registro: 21102335335
CNPJ: 38203366000130
Município: Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

26277611100	ERNANE GONCALVES	
47160055349	CLAUDENIR LUCENA MOTA	MA7596

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 08:30 SOB Nº 20230307973.
PROTOCOLO: 230307973 DE 07/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303108554. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: **E.GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**
CNPJ: **38.203.366/0001-30**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966

VALIDADE 90 DIAS

Davinópolis – MA, 06 de março de 2023

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária
Davinópolis, MA

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rua Godofredo Viana, nº 101, Bairro Centro - CEP: 65922-100
Contato: (99) 3524-2094 - cartorio@da.gov.br

Poder Judiciário TJMA, Sec.
AUTENTICAÇÃO DE CARTÓRIO Nº 0045, 24/03/2023
09:14:06. Ano: 13.16. Total R\$ 0,02 Emol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,21 R\$ 0,21 Consulte em
https://portal.tjma.jus.br
CPF: 343.840.493-15
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO



RUA DO SIN - CENTRO - CEP: 65927-000 - DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: tributosdedavinopolis@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
Fantasia: TREVO COMERCIO E SERVICOS
Inscrição Municipal:
CNPJ / CPF: 38.203.366/0001-30
Atividade Principal: 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Inscrição Imobiliário:
Logradouro: AV FERRADURA
Número: Nº 10, QUADRA11A
Bairro: CIDADE NOVA
Validade: 31/12/2023

1º OFÍCIO
EXTRA-JUDICIAL
DE INSCRIÇÃO
CARTÓRIO REGISTRO



Rua Gonçalves Vianna, n. 501, Bairro Centro - CEP: 65904-000
Contato: 0913324 2891 - cartorio@semfaz.gov.br

Podar, Juacyrto LIMA, Selo:

AUTENTICADO: 0913324 2891 - 29/03/2023
DE: 26.16, At: 13.16, Tom: R\$ 6.02, Em: R\$ 5.44 FISC
R\$ 0.16 FADSP R\$ 0.21 FEMP R\$ 0.21 Consulte em
<https://selo.uma.jus.br>

CPF: 343.640.493-75
BOLETE AUTOMÁTICO

Davinópolis/MA, 03 de janeiro de 2023.

Danúbio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária

2023

Nº de Controle

01/2023

DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DA FAZENDA TRIBUTAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA



382033660001012022

RUA 05 S/N - CENTRO - CEP: 65927-000 - DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: fazenda.davinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 07.616.269/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome do Empresa: F. GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 02.000.000/0001-00

Atividade Principal (CNAE): 14.13-4-01 - CONFECCÃO DE ROUPAS

Atividade Secundária (CNAE): 85.99-0-99 - OUTROS

Município de Davinópolis, 04 de janeiro de 2022

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária
Portaria 007/2021

Rua Godofredo Vianna, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2091 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Sala:
AUTENT029052P4UZYFLFKU2DL00, 24/03/2023
02:18:49, Atos: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://scto.tjma.jus.br>

Cartório de Registro de Imóveis
CPF: 349.640.493-15
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO



P



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 6882023
Código de validação: 553AFD578C

Número da guia: 23053601001468478.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30, situada na cidade de Davinópolis, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 23 de março de 2023.

OBSERVAÇÕES:

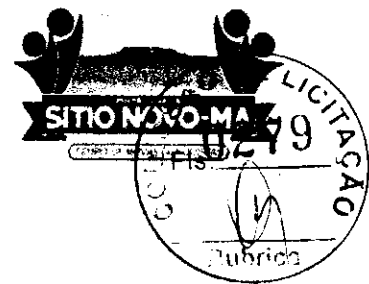
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 6882023 / Código: 553AFD578C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



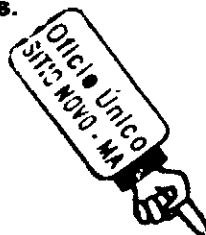
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o número 38.203.366/0001-30 estabelecida na Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova, Davinópolis, Maranhão, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA - CNPJ: 05.631.031/0001-64**, os itens abaixo especificados.

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	ATRAÇÃO MUSICAL NACIONAL: BANDA DE AXÉ DE NÍVEL NACIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESÇOS, AXÉ E DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEÇURCIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	1
2	SICAIS LOCAIS E REGIONAIS: BANDAS DE FORRÓ DE NÍVEL LOCAL E REGIONAL QUE TENHAM EM SEU REPERTÓRIO OS RITMOS CARNAVALESÇO, AXÉ DIVERSOS E OUTROS RITMOS VARIADOS. COMPOSTA DE NO MÍNIMO 04 MÚSICOS, ENTRE ESTES, CANTOR (A), TECLADISTA, BATERISTA E PEÇURCIONISTA, CONTANDO ESTES COM APOIO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS.	BANDA	9
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: PA LINE 32 NO SISTEMA FLY LINE: 16 CAIXAS MODELO LINE DE MARCAS INDUSTRIALIZADAS CONHECIDAS COMO NORTON, LS AUDIO, JBL, NEXO, VERTEC, DAS, EAW, VDOSC ENTRE OUTRAS, TORRE DE DELAY LA1200.	DIÁRIA	4
4	PALCO DUAS ÁGUAS - EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO - GRID Q 30 (OU SUPERIOR), 8,0M DE FRENTE, 6M DE PROFUNDIDADE E 7M DE ALTURA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO EM MADEIRITE DE 18MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO (OU CARPETE), COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTICHAMAS, C	DIÁRIA	4
5	SEGURANÇA - O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM IDENTIFICADOS COM CAMISETAS PADRONIZADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, AO PALCO, CAMARIM OU ÁREAS RESERVADAS (DESARMADO).	DIÁRIA	40
6	OR - GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 260 KVA CAMBINADO COM SILENCIADOR E DEVIDAMENTE ABASTECIDO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	DIÁRIA	1
7	ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DA AVENIDA: REALIZAR A DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO DO EVENTO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E MATERIAL DECORATIVO APROPRIADO. REALIZAR A MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EVENTUAIS AVARIAS DA DECORAÇÃO DURANTE O EVENTO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA 12h ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UND	1
8	DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO PARA OS SEGURANÇAS, EQUIPE DE SAÚDE, EQUIPE DE APOIO E ATRAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL.	DIÁRIA	40
9	HOSPEDAGEM POR PESSOA EM HOTEL PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO ARTISTA/BANDA/PESSOA DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO CARNAVAL.	DIÁRIA	60
10	PANEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) TIPO P6 9Mx4M	DIÁRIA	1
11	PLANO DE MÍDIA	UND	1

Atestamos ainda, que tais fornecimentos satisfatórios, não existindo, em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

SÍTIO NOVO - MA, dia 27 de Fevereiro de 2023



IO GOELHO RODRIGUES
FEITO MUNICIPAL

182.323-87

Rua Godofredo Viana, n.º 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2091 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário, TJMA, Belo:
AUTENT029862V67EXEUI3RIRAZV11, 10/03/2023
09:08:42, Ano: 13.18, Total R\$ 6,02, Emol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em:
<http://eajo.tjma.jus.br>

Érico de Lencastre da Silva
CPF: 343.840.493-15
ESCREVENTE AUTORIZADO



Comissão Permanente de Licitações - CPL
s/n, Centro - CEP: 65.925-000 - Sítio Novo - MA.



EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

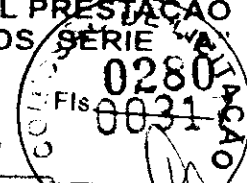
9999161-1990

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE

1ª Via: Cliente

2ª Via: Contabilidade

3ª Via: Fisco/Arquivo



CNPJ

38.203.366/0001-30

INSC. EST.

12.660.205-0

DATA EMISSÃO

27/01/2024

DEST. REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME RAZÃO SOCIAL

Município de São João

CNPJ/CPF

05.631.031/0001-64

ENDEREÇO

Av. Presidente João Sarney S/N Centro

BAIRRO/DISTRITO

CEP

65925-000

MUNICÍPIO

São João

UF

MUNICÍPIO

DATA EMISSÃO

23.02.2023

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO DE COBRANÇA

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT	TOTAL
1	BANDA	Banda Musical de apoio de nível nacional nos últimos carnavalescos, etc e demais	43.500,00	43.500,00
9	BANDA	Alcôas musicas locais e regionais	10.500,00	94.500,00
4	DIA	Banda de forró ritmos carnavalescos ritmos variados (14 músicas mínimo)	9.800,00	39.200,00
4	DIA	Sistema de sonorização e iluminação - sonorização de grande porte	7.700,00	30.800,00
40	DIA	Segurança - realizado por homens ou mulheres com identificação e camisas	35,00	1.400,00
1	DIA	Curso gratuito - Gerenciamento de energia elétrica e potência de 260 KVA (mínimo)	5.350,00	5.350,00
1	UNID	Ornamentação de espaço da cidade	12.760,00	12.760,00
40	DIA	Decoração temática de todo espaço	48,00	1.920,00
60	DIA	Aluguel de alimentação - por pessoa em hotel Platina de 3 estrelas e mais	150,00	9.000,00
1	DIA	Panela de led completa (alta definição)	4.850,00	4.850,00
1	UNID	Plano de mídia	8.700,00	8.700,00

OPERAÇÃO ISENTA DO ICMS E DO IPI SUJEITA AO ISSQN

VALOR TOTAL DA NOTA

262.980,00

VALOR TOTAL DA NOTA

262.980,00

e

for

0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS		Protocolo: MAC2302559288	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21102335335	38.203.366/0001-30	24/08/2020	24/08/2020

Endereço Completo

Avenida FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA-Davinópolis/MA- CEP65927-000

Objeto

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO. 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (BANNER, FACHADAS, LONAS, IMPRESSAO DIGITAL). 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ARTIGOS DE ESCRITORIO E SIMILARES). 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS, CASAS, CHAMINES, CAIXA D'AGUA, TANQUES, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.). 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, PRODUTOS NATURAIS, ETC.). 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E ELETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, ETC.). 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 2824-1/01 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL. 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL. 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMERAS-DE-AR. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS. 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, GESSO, CALHAS, BOX PARA BANHEIROS, PISOS PORCELANATO, CAIXAS D'AGUA, ETC.). 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, ESCADAS DOMESTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ETC.). 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 2211-1/00 - FABRICACAO DE PNEUMATICOS E DE CAMERAS-DE-AR. 2853-4/00 - FABRICACAO DE TRATORES, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO AGRICOLAS. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES E SIMILARES). 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE PLASTICOS, DOMESTICOS, VIDROS, ARTIGOS DE NATAL, QUADROS, FLORES ARTIFICIAIS, ETC.). 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302559348	
NIRE 21102335335 CNPJ 38.203.366/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230295096	07/03/2023	BALANÇO
307	20230001750	03/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220845832	08/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220845832	08/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220489696	25/04/2022	BALANÇO
002	20211464147	08/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211325872	26/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210545135	23/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210507268	15/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210488301	09/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210322110	08/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210186542	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2	20210107995	28/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210094010	21/01/2021	BALANÇO
315	20200694065	24/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102335335	24/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2023, às 13:34:15 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NGAACMGK**.

MAC2302559348

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL
PROCESSO ADM 028/2023
DATA: 27/04/2023 – às 8h30

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ nº 38.203.366/0001-30** por intermédio do seu representante legal o Sr. **ERNANE GONÇALVES**, portador da **Carteira de identidade nº 055168302015-5 SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 262776111-00**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Quadra 11 A, Bairro: Cidade Nova

CIDADE/ESTADO: Davinópolis, Maranhão

CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 991302002 - WhatsApp

E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com

PONTO DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: BR 010

À ESQUERDA: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

À FRENTE: FERROVIA NORTE SUL

E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CNPJ nº. 38.203.366/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL
PROCESSO ADM 028/2023
DATA: 27/04/2023 – às 8h30

Prezado Senhor:

A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **38.203.366/0001-30** por intermédio do seu representante legal o Sr. **ERNANE GONÇALVES**, portador da **Carteira de identidade nº 055168302015-5 SSP/MA** abaixo e do **CPF nº 262776111-00**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa /Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

1. DECLARAÇÃO CONJUNTA

- 1º- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública e que inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º, da Lei nº 8666/93, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 2º- para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c, inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a alfa acima).

- 3º- **DECLARA**, para fins que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

- 4º- Conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

- 5º- Não se encontra inidônea para licitar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

- 6º- Declara para fins que dispomos de condições de até a data da assinatura do Contrato e consequente emissão da ordem de serviços, fornecimentos, que dispomos dos materiais, serviços, equipamento constantes na proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame

- 7º em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

②

①

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

(b) Que não tentou, por qualquer meio ou por meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta e indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARA, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de qualquer esfera administrativa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DECLARA, Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

765

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.



() Não é ME/EPP/COOP.

INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, ENTRE OUTROS ORGAO OUBLICO OU PRIVADO na Modalidade Pregão Presencial, de que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser verdade, firmamos a presente.

1.1.

1.2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

1.3. HABILITAÇÃO

DECLARA, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta documentação integrante do edital, bem como por meio de informações

b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;

c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do Edital e Minuta Contratual;

d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores da Prefeitura Municipal.

e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

f) através de seu representante legal abaixo assinado, assume sob as penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso em realizar o objeto do Processo Licitatório, pelos valores constantes em sua proposta e nas condições mencionadas no Edital Por ser verdade, firmamos a presente.



g) **DECLARA**, para fins dos dispostos nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e não é declarada inidônea de licitar com Órgão Público, e ainda que não emprega servidor em esfera Federal, Estadual e Municipal.

h) **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, e que será comunicado qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

i) **DECLARA**, que se responsabiliza para a execução do objeto do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº8.666/93.

j) **DECLARA**, para fins no disposto no Edital referente a Processo Licitatório Pregão Presencial, que não emprega em quadro de empregados servidor da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

k) **DECLARA**, que recebeu, toda documentação relativa ao Processo Licitatório n, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução do serviço, nada impede que o mesmo seja feito.

l) **INEXISTE**, vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros.

m) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

n) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e com as entidades particulares. etc...), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira.

o) Não foi declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS; para fins de direito e participação do Pregão na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos "Equipamentos Diversos e Mobiliário em geral" caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como,

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e



informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E COMPROMISSO DE MANTER ATUALIZADO ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber, o envio de Notas de Autorização de Despesas, notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail: trevocom.representacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que dispomos de condições de até a data da assinatura do Contrato e consequente emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento, que dispomos de todos os itens, constantes na proposta de preços, para cumprimento integral do fornecimento, objeto da presente licitação.

1.4. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS

NOME FANTASIA: TREVO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 38.203.366/0001-30

ENDEREÇO: AV. FERRADURA, Nº 10, QD. 11 A, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 Município:

DAVINÓPOLIS, Estado: MA

Inscrição Estadual: 12.660.205-0 Inscrição Municipal: 84603

TELEFONE: 99 9 9161-1990

E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com

BANCO: BANCO BRADESCO, AG: 1554-7, CC: 32.200-8.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ITENS CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, DESTINADOS AO CUMPRIMENTOS DO OBJETIVO DECLARAMOS, que dispomos de condições de até a data da assinatura do Contrato e consequente emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento, que dispomos de todos os itens, constantes na proposta de preços, para cumprimento do objeto do presente certame.

E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CNPJ nº. 38.203.366/0001-30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE LANCES

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	A A	TREVO
1	Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo - MA.	153.182,00	153.295,20

Sítio Novo - MA, 27 de Abril de 2023

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

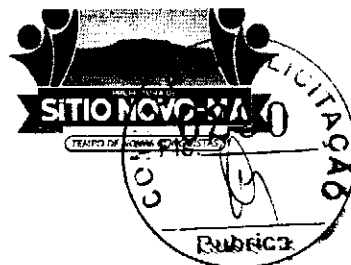
Richardson Lima Cruz
E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS
Sr. Richardson Lima Cruz, portador da cédula de identidade de nº 000084743597-0 SSP-MA

Neurival Costa Sena
A A DE OLIVEIRA LTDA
Sr. Neurival Costa Sena, portador da cédula de identidade de nº 031722492006-6 SSP-MA

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA FINAL

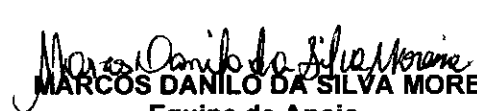
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	2	5.800,00	11.600,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	1	11.050,00	11.050,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAR LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	1	9.470,00	9.470,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m²/h	UNID.	12	1.400,00	16.800,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	1	1.900,00	1.900,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	1	6.250,00	6.250,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA:PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	1	31.250,00	31.250,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	300	63,00	18.900,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	60	64,20	3.852,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 19x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	50	71,00	3.550,00
11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	2000	18,80	37.600,00
TOTAL					152.222,00

Sítio Novo - MA, 27 de Abril de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANGELINO
Pregoeira Municipal

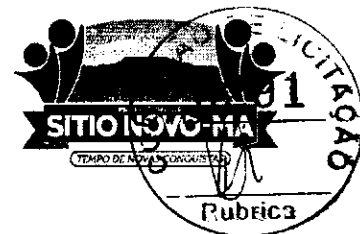

MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS
Sr. Richardson Lima Cruz, portador da cédula de identidade de nº 000084743597-0 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.

Aos 27 dias do mês de Abril de 2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. **Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente.** Compareceram as seguintes empresas: **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Richardson Lima Cruz, portador da cédula de identidade de nº 000084743597-0 SSP-MA, e **A A DE OLIVEIRA LTDA**, representada pelo Sr. Neurival Costa Sena, portador da cédula de identidade de nº 031722492006-6 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das empresas participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade destes. Passou-se a abertura dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas, com o termo de referência e edital, e elaborado o mapa de apuração. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de lances em anexo. Encerrada a fase de lances, é declarada vencedora a empresa **A A DE OLIVEIRA LTDA**, com o menor valor de R\$ 153.182,00 (cento e cinquenta e três mil, e cento e oitenta e dois reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **A A DE OLIVEIRA LTDA** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada inabilitada, por descumprir o disposto no item nº 10.2, "h" do instrumento convocatório (não apresentação de prova de Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação). Convocada a licitante **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, remanescente na ordem de classificação, em sede de negociação direta, a mesma reduziu o preço proposto para o importe de R\$ 152.222,00 (cento e cinquenta e dois mil, e duzentos e vinte e dois reais), conforme mapa final em anexo, indagada ainda quanto a possibilidade de redução do valor para obter proposta mais vantajosa junto a licitante, esta esclareceu quanto a impossibilidade. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS** e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Encerrada a etapa de lances verbais fora declarada vencedora a empresa **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, com o preço total proposto de R\$ 152.222,00 (cento e cinquenta e dois mil, e duzentos e vinte e dois reais). Com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante vencedora, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. As licitantes presentes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Neste ato é deferido o prazo de lei para que sejam apresentadas as razões recursais. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA
Equipe de Apoio

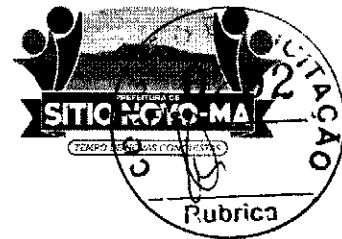
Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Richardson Lima Cruz
E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS
Sr. Richardson Lima Cruz, portador da cédula de identidade de nº 000084743597-0 SSP-MA

Neurival Costa Sena
A A DE OLIVEIRA LTDA
Sr. Neurival Costa Sena, portador da cédula de identidade de nº 031722492006-6 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 012/2023 – CPL.

OBJETO..... Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE EXECUÇÃO O fornecimento/execução do objeto imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

VALOR TOTAL R\$ 152.222,00 (cento e cinquenta e dois mil, e duzentos e vinte e dois reais).

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS

Sítio Novo (MA), 27 de Abril de 2023


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER – PGM

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 012/2023 – CPL**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por três orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão,

Diário Oficial do Município, Jornal "O Progresso", de grande circulação no Estado, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02** e **Lei nº 8.666/93** e **Instrução Normativa nº 34/2014 do TCE**.

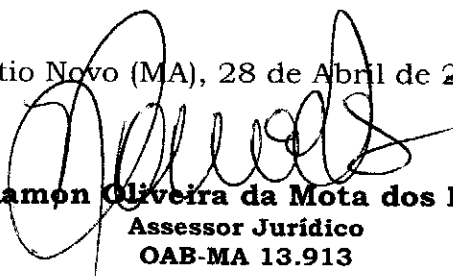
Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando propostas de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora devidamente adjudicado pelo pregoeiro. Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 012/2023 – CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 28 de Abril de 2023


Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



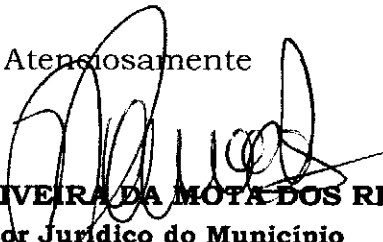
Processo Administrativo: 028/2023

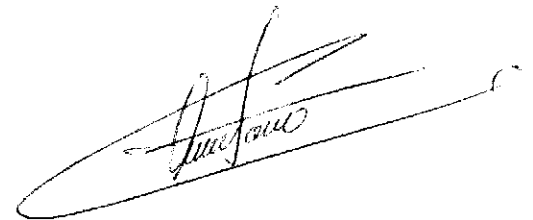
Sítio Novo (MA), 28 de Abril de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epigrafe para o prosseguimento em seus ultteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



ILMO SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 012/2023 – CPL.

OBJETO..... Contratação de empresa especializada para a organização e realização da Festa Das Mães no ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no município de Sítio Novo – MA.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE EXECUÇÃO O fornecimento/execução do objeto imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

VALOR TOTAL R\$ 152.222,00 (cento e cinquenta e dois mil, e duzentos e vinte e dois reais).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS

Sítio Novo (MA), 02 de Maio de 2023


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 | INSC. EST.: 12.660.205-9

☎ 99 99161-1990 ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova
CEP 65927-000 - Davinópolis - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - CPL

READEQUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDA MUSICAL (LOCAL)	UNID.	BANDA A ESCOLHA DO MUNICÍPIO	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
2	SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE PA-16, DIVIDIDO EM DUAS COLUNAS, COM MESA DE 16 CANAIS, 06 MICROFONES SEM FIO, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 OPERADOR DJ	UNID.	NEXO	1	R\$ 11.050,00	R\$ 11.050,00
3	ILUMINAÇÃO COMPOSTA DE 50 PROPAG LED 54x3 WATTS RGB, 20 PAR 38 6.000 K PRETO PARA PASSARELA.	UNID.	DMX	1	R\$ 9.470,00	R\$ 9.470,00
4	CLIMATIZADOR EVAPORATORIO COM BASE DE METAL, VAZÃO DE AR COM NO MÍNIMO DE (M³/H) 20.000m³/h	UNID.	VENTISOL	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
5	FRASE EM NEON CONFECCIONADO EM ISOPOR "VEJO FLORES EM VOCÊ" COM LETRAS 0,60 CM.	UNID.	TREVO	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
6	ESPETÁCULO TEATRAL COM DANÇAS.	UNID.	BANDA A ESCOLHA DO MUNICÍPIO	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
7	DECORAÇÃO DO GINÁSIO DAS HORTÊNCIAS COMPREENDENDO: FORRAÇÃO INTERNA (PAREDES, PASSARELA E TETO) E EXTERNA EM TECIDOS, COM QUADROS NAS LATERAIS E MOBILIÁRIOS, FORRAMENTO DE CHÃO EM CARPETE E TAPETE DE DECORAÇÃO INTERNA: PORTAL DE ENTRADA EM COMPENSADO E ESTRUTURA DE MADEIRA.	UNID.	TREVO	1	R\$ 31.250,00	R\$ 31.250,00
8	PAINEIS EM MADEIRA MACIÇA CAIBRO COM ESPESSURA DE 0,04X0,07 CM FIXADOS COM PREGO 18X27, MONTADOS E DISTRIBUIDOS NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA.	MT²	TREVO	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
9	PONTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA DE LÂMPADAS QUENTE DE FILAMENTO (CORES VARIÁVEIS) QUENTE.	UNID.	ELGIN	60	R\$ 64,20	R\$ 3.852,00
10	PASSARELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA (CAIBRO 0,06x0,12 CM, CAIBRO 0,07x0,05 CM), PREGO 18x27, MADEIRITE 0,15CM.	MT²	TREVO	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 | INSC. EST.: 12.660.2000

☎ 99 99161-1990 ✉ trevocom.representacoes@public.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova
CEP 65927-000 - Davinópolis - MA



11	COFFEE BREAK COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ REFRIGERANTES DIVERSOS / SALGADOS DIVERSOS (KIBE, COXINHA, RABO DE TATU, ENROLADINHO DE SALCICHA, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADA OU OTROS SIMILARES).	UNID.	TREVO	2000	R\$	18,80	R\$	37.600,00
O VALOR TOTAL É DE R\$ 152.222,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).								R\$ 152.222,00

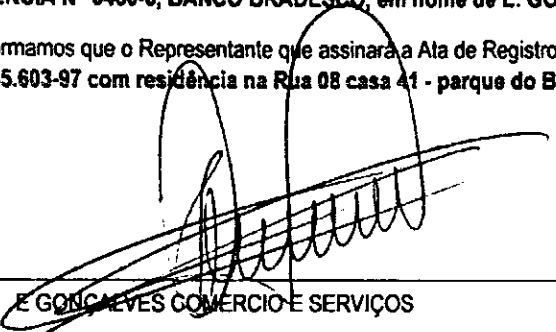
a) Prazo de validade da proposta é de 60 dias

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal ;

c) Valor Total do Lote é de R\$ 152.222,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

2. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº 30.626-6, AGÊNCIA Nº 0460-0, BANCO BRADESCO, em nome de E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS.

3. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Sr. RICHARDSON LIMA CRUZ, portador do CPF nº 825.285.603-97 com residência na Rua 08 casa 41 - parque do Buriti. Imperatriz - MA


E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS